

CADMO

Revista de História Antiga

Centro de História
da Universidade de Lisboa

16

Ἰσθμίου Παναθηναίων ἑορτῆς ἐπισημοῦς
ἡμερῆς ἕνεκα ἡμεῖς ἡμετέρας
ΜΗΝΙΝ Αἰίδε θεὰ Πηληϊάδεω

MÎSHARUM: OS DECRETOS REAIS E A INTERVENÇÃO PALACIANA NA ECONOMIA BABILÓNICA ANTIGA

MARCELO REDE

Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro

Resumo

Os decretos reais do Época Paleobabilónia foram objecto de uma literatura diversificada, na qual aparecem, predominantemente, como resultado de uma crise económica e como tentativa do soberano em restabelecer a justiça social. Nem sempre houve, porém, uma adequada distinção das várias medidas que compunham os decretos. Neste artigo, procura-se reavaliar, sob nova luz, a natureza e a dimensão da ingerência do rei na vida económica doméstica, em particular na circulação dos bens imobiliários.

Palavras-chave: Babilónia – Larsa – Decretos reais – economia doméstica – circulação imobiliária.

Abstract

The royal edicts from the Ancient Babylonian period have been subject of a diversified literature, in which they are treated, predominantly, as the result of an economic crisis and the sovereign's trial to re-establish social justice. An adequate distinction of the different measures that summed up the edicts was not always pursued. The present article tries to reevaluate, under a new perspective, the nature and dimension of the king's interference into the household economy, particularly regarding the circulation of real estate possessions.

Key words: Babylon – Larsa – Royal Edicts – household economy – real estate circulation.

(Página deixada propositadamente em branco)

Quando observamos as relações que regem a apropriação do solo urbano e rural na antiga Babilónia, notamos que o acesso das famílias aos terrenos nasce e desenvolve-se no interior da rede de parentesco e nos contactos com os demais grupos domésticos, especialmente na vizinhança. Em outros termos, são relações profundamente marcadas pela proximidade. A apropriação familiar é, portanto, um universo bem delimitado e bastante autónomo, mas não completamente independente: ela sofre, igualmente, as influências do mundo exterior, provenientes dos contactos que o grupo doméstico entretém com os templos, com o palácio e com a comunidade. Assim, as alienações e as transmissões em herança dos terrenos constituem apenas uma parcela do controlo do espaço praticado pelas famílias e não devem ser confundidas, como ocorre frequentemente, com o conjunto da chamada «propriedade familiar».

Neste quadro, as intervenções do palácio e dos organismos comunitários no universo fundiário limitam-se, normalmente, aos problemas que afectam os terrenos (e, eventualmente, também construções) que se encontram em suas respectivas jurisdições: é assim, por exemplo, que o rei pode interferir sobre as disputas dos campos palacianos que foram distribuídos aos funcionários como forma de pagamento ou, por outro lado, que a assembleia e o conselho de anciãos de uma cidade procuram regulamentar o acesso aos campos comunais e resolver eventuais disputas de posse. Evidentemente, estas ingerências afectam a economia familiar na medida em que os terrenos de origem palaciana ou comunal fazem parte da vida material do grupo: servidores do rei e membros da comunidade são, ao mesmo tempo, integrantes de grupos domésticos, de modo que há uma tendência a diluir os recursos provenientes de fontes diversas no empreendimento da família, sem levar em conta as diferenças de origem. Em muitos casos, esta diluição acaba implicando uma confusão quanto ao estatuto apropriativo de um terreno, gerando conflitos. Para o historiador, este é um elemento de complicação, pois nem sempre é possível distinguir claramente a situação de um bem fundiário sob controlo familiar, já que este pode provir do património ancestral do grupo, de uma cessão comunitária ou, ainda, de um benefício outorgado pelo soberano. No

entanto, o que nos interessa directamente, aqui, não é esta complexidade da base fundiária dos grupos domésticos, mas o facto de que, em situações relativamente excepcionais, o palácio possa interferir sobre as relações apropriativas familiares, alterando-as consideravelmente. Esta é a substância dos decretos reais⁽¹⁾ do período babilónio antigo: de tempos em tempos, um acto do soberano remete em causa as transacções imobiliárias realizadas, conferindo legitimidade às reivindicações daqueles que alienaram seu património, ou de seus descendentes, obrigando os compradores a firmarem um novo acordo.

O caso do reino de Larsa, no Sul da antiga Mesopotâmia, apresenta uma dupla vantagem estratégica para a reavaliação da questão dos editos reais: em primeiro lugar, uma documentação contratual única permite a verificação minuciosa das decorrências directas da aplicação dos decretos reais no universo imobiliário; em segundo lugar, do ponto de vista historiográfico, foi a situação de Larsa que, juntamente com a da própria Babilónia, esteve no centro das formulações dos especialistas que trataram do assunto. Assim, embora não se trate, aqui, de propor uma teoria geral do complexo problema dos editos reais, acredito que as conclusões estabelecidas possam ser, com certo cuidado e em algum grau, generalizadas para o Época Paleobabilónia⁽²⁾.

Há duas evidências documentais principais do fenómeno: os próprios editos reais, cujos textos muito raramente sobreviveram até nós, como veremos, e os contratos conservados nos arquivos familiares⁽³⁾. Começarei, então, evocando as ocorrências e seu contexto no caso de Larsa, em particular a partir do estudo dos arquivos de uma família bem documentada, que conhecemos ao longo de quatro gerações (ver figura 1)⁽⁴⁾; depois, buscarei propor uma nova interpretação sobre a natureza e o alcance das intervenções do palácio no sistema doméstico de apropriação do espaço.

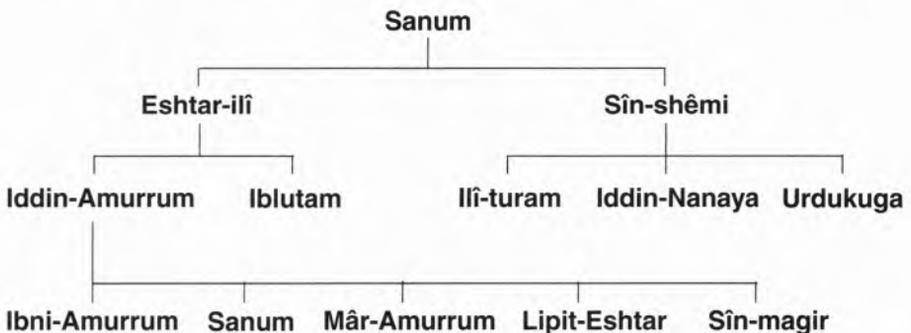


Figura 1 – A família Sanum

Os dados de Larsa

Para uma família de compradores de imóveis, como os Sanum, as dificuldades decorrentes das anulações das transacções pelo rei começaram tardiamente, apenas na terceira geração que conhecemos. No entanto, talvez isto se deva a uma ilusão proveniente do carácter lacunar dos arquivos familiares: é pouco provável que os membros das duas primeiras gerações, como Eshtar-ilî e Sîn-shêmi, tenham permanecido ao abrigo de todas as reivindicações por parte de vendedores descontentes amparados por um eventual edito real. Em todo o caso, não se deve descartar totalmente a hipótese de que nenhum edito deste tipo tenha existido durante a época de Warad-Sîn: com efeito, não conhecemos nenhum indício mostrando o contrário⁽⁵⁾ e é mesmo duvidoso que o rei Rîm-Sîn tenha tomado tal medida antes do 25.º ano do seu reinado⁽⁶⁾.

Quadro 1 – Cronologia comparada – Larsa e Babilónia

Larsa	Babilónia
Warad-Sîn (1835-1823)	
Rîm-Sîn (1822-1763)	Sîn-muballit (1812-1793)
<i>(Dominação Babilónica)</i>	Hammurabi (1792-1750)
Rîm-Sîn II (1741-1736)	Samsu-iluna (1749-1712)
<i>(Babilónia perde o controle do sul)</i>	Abi-eshuh (1711-1684)
	Ammi-ditana (1683-1647)
	Ammi-saduqa (1646-1626)
	Samsu-ditana (1625-1595)

Foi justamente a partir deste ano que Iddin-Amurru foi obrigado a pagar compensações a fim de preservar os terrenos adquiridos anteriormente. No mês IX do ano Rîm-Sîn 25, ele deu 16 siclos de prata a Ilî-littul e seu irmão Iliyatum no intuito de evitar que estes retomas-

sem a casa vendida por eles e por seu pai, Abi-iddinam⁽⁷⁾. Neste caso, felizmente, conhecemos a operação original⁽⁸⁾: ela ocorrera cinco anos antes e Iddin-Amurru pagara, na ocasião, 1 mina e 6 siclos de prata pelo terreno construído; a compensação foi equivalente, portanto, a quase 25% do preço inicial do imóvel. Parece que, entretanto, o pai havia falecido e que a reclamação de um pagamento suplementar baseada no decreto real tenha sido feita exclusivamente pelos filhos.

Em um segundo caso, possuímos igualmente o contrato de transferência do imóvel e o contrato de compensação. No ano Rîm-Sîn 16, Iddin-Amurru havia comprado de dois vizinhos, Nûr-Sîn e Nûr-Shamash, um terreno construído pelo valor de 17 siclos de prata⁽⁹⁾. Algum tempo mais tarde, Nûr-Sîn obteve uma compensação de 5 siclos de prata, fundando a sua reivindicação em um decreto do rei⁽¹⁰⁾. Como no caso precedente, um dos vendedores parece ter morrido entre a venda original e o momento da compensação⁽¹¹⁾.

No ano Rîm-Sîn 29, Iddin-Amurru ainda pagou uma compensação, mas, desta vez, ele não deu prata ao antigo proprietário: ao invés disso, cedeu-lhe um terreno que, segundo os dados cadastrais, devia situar-se na região em que o pai de Iddin-Amurru, Eshtar-ilî, havia concentrado suas aquisições urbanas⁽¹²⁾. Neste caso, não temos o contrato de compra, mas o documento de compensação nos assegura que o vendedor original era a mesma pessoa que recebeu o terreno como ressarcimento, Shamash-tabba-iliya.

Outras vezes, as pessoas que reclamam uma reparação por um terreno alienado não são os vendedores originais. É o caso da compensação de 10 siclos de prata entregue por Iddin-Amurru a Lamasatum e seu marido Ilî-iddinam, no ano 27 de Rîm-Sîn⁽¹³⁾: não se pode saber quais os laços de parentesco que os uniam ao vendedor do terreno, Iribam-Sîn⁽¹⁴⁾; um dos dois era, certamente, seu descendente e herdeiro, o que teria legitimado a demanda. O caso é, portanto, paralelo ao de uma decisão judicial que obrigou Iddin-Amurru a dar um pomar e um terreno inculto em compensação de um pomar adquirido anteriormente, pois, também aqui, não é possível estabelecer com exactidão o vínculo entre vendedor e recompensado. Este último caso, que conhecemos a partir de um resumo do processo⁽¹⁵⁾, é um tanto intrincado: no ano 30 do reinado de Rîm-Sîn, Iddin-Amurru foi processado por causa de um pomar que havia comprado anteriormente. O requerente era um homónimo, Iddin-Amurru, filho de Shamash-tappê, mas é difícil estabelecer a relação entre ele e o vendedor original do terreno, chamado Shu-Nanaya⁽¹⁶⁾. Talvez algum laço de parentesco legitimasse a sua reivindicação e, seja como for, Iddin-

-Amurru, o comprador, foi condenado a pagar o suplemento na forma de terrenos⁽¹⁷⁾.

Todas as compensações pagas por Iddin-Amurru parecem, portanto, ser resultado de um mesmo decreto real, datado do ano 25 de Rîm-Sîn (ou pouco anterior), e que afectou grande parte de sua actividade imobiliária, pois as suas aquisições de terrenos haviam ocorrido principalmente antes do ano 20. Por outro lado, nos arquivos da família, não há traços de contestações das transferências de terrenos fundadas em decretos posteriores de Rîm-Sîn⁽¹⁸⁾. Também não há traço de reivindicações contra os herdeiros de Iddin-Amurru. É possível que este tenha conseguido resolver todas as disputas com os antigos vendedores e, assim, transmitir a seus descendentes um património imobiliário livre de contestações.

Outros compradores de Larsa, em particular os grandes, sofreram igualmente as consequências das intervenções do soberano nos negócios imobiliários. Abumwaqar teve, assim, de entregar um terreno como compensação a Apil-Sîn e Tigilum⁽¹⁹⁾. Por sua vez, Ubar-Shamash confrontou-se com uma reivindicação decorrente do terceiro decreto de Rîm-Sîn: no ano 44 do reinado deste soberano, ele não apenas foi obrigado a dar um terreno à família de Silli-Irra, como desembolsou 5 ½ siclos de prata⁽²⁰⁾. Este reembolso decorre, certamente, da aquisição de um imóvel em ruínas pertencente à mesma família, feita por Ubar-Shamash no ano 38 de Rîm-Sîn, antes, portanto, do decreto real⁽²¹⁾.

Os contratos de compensação reflectem um estágio de acordo entre as partes, mas, por vezes, as disputas são resolvidas nos tribunais: uma carta da época de Samsu-iluna, filho e sucessor de Hammurabi, informa sobre a constituição de comissões e tribunais para analisar os casos afectados pelo decreto real⁽²²⁾. De acordo com este documento, a assembleia (*puhrum*) da cidade parece ter algum papel no processo⁽²³⁾. É, aliás, interessante notar que a aplicação do decreto poderia envolver, igualmente, as instâncias comunais, tais como o conselho de anciãos, e engendrar práticas de conciliação entre as partes em conflito⁽²⁴⁾. Além do caso já citado, em que Iddin-Amurru estava implicado⁽²⁵⁾, conhecemos dois outros exemplos de Larsa que dizem respeito a bens imobiliários: no primeiro, um certo Elmêsum reivindica, por causa de um decreto real (*ash-shum si-im-da-at shar-ri-rim ib-qú-ru*), um pomar que ele havia anteriormente vendido e recebe, a título de compensação, 8 siclos de prata⁽²⁶⁾. O segundo exemplo é interessante, pois mostra que o pomar reivindicado com base na decisão real (*i-na a-wa-at shar-ri-im*) foi ele próprio resti-

tuído, o que era uma prática rara, como veremos mais tarde⁽²⁷⁾. A julgar pela documentação disponível, parece que as reivindicações de compensação levadas aos tribunais tinham grande chance de obter um desfecho favorável ao pleiteante, pois são raros os casos em que os juízes pendem pelo comprador⁽²⁸⁾.

As potenciais intervenções do palácio nos negócios imobiliários criaram, sem dúvida, esperanças entre os vendedores e precauções entre os compradores⁽²⁹⁾. Estas precauções acabam transparecendo nos contratos de compra: em certos casos, é explicitado que a transferência ocorreu «depois do decreto do rei» (*warki simdat sharrim*) numa tentativa de evitar que a negociação pudesse ser questionada a partir de uma *mîsharum* decretada anteriormente. O comprador Ubar-Shamash, em especial, teve o cuidado de incluir esta cláusula preventiva em alguns de seus contratos. O primeiro data, justamente, do ano 41 de Rîm-Sîn, o que demonstra que o comprador se quis precaver contra as medidas que acabavam de ser anunciadas pelo soberano⁽³⁰⁾. A inquietude podia, no entanto, durar muito tempo e, oito anos após, Ubar-Shamash continua a exigir a inclusão de uma cláusula similar nos contratos que conclui⁽³¹⁾. Por outro lado, o formulário dos contratos de Larsa não conheceu as cláusulas pelas quais os compradores buscavam se subtrair aos efeitos de futuros decretos reais⁽³²⁾, como acontece em alguns lugares, sobretudo mais tarde⁽³³⁾.

Larsa e Babilónia: a consolidação de um modelo comparativo

Como compreender estas manifestações da intervenção real no universo da apropriação familiar do espaço?

O primeiro problema com que nos confrontamos é a dificuldade de captar exatamente a forma original desta interferência: se as disposições dos soberanos de Larsa foram postas por escrito, os textos dos decretos não nos são conhecidos até agora e, do ponto de vista documental, somos obrigados a raciocinar seja a partir dos ecos dos editos nos contratos e em outras fontes contemporâneas, seja a partir da comparação com situações babilónias similares, porém mais tardias⁽³⁴⁾.

Mais de um século após o fim da dinastia de Larsa, o rei babilónio Ammi-saduqa (1646-1626) promulgou uma *mîsharum* que estabelecia um vasto reordenamento económico do reino. Este texto foi, com efeito, o primeiro do género a ser conhecido pelos pesquisadores modernos e, a partir daí, serviu de parâmetro para todos os estudos sobre a questão⁽³⁵⁾. Uma parte do edito de Ammi-saduqa dizia respeito

à administração do domínio real: na Época Paleobabilónia, a presença palaciana nas actividades económicas era largamente baseada na cessão de recursos a diversos agentes em troca do pagamento de parte da produção na forma de tributos; assim, rebanhos, pomares e campos eram explorados sob a responsabilidade de pastores, jardineiros e cultivadores, todos concessionários dos recursos pertencentes ao palácio e, ao mesmo tempo, seus devedores⁽³⁶⁾. Os primeiros parágrafos do edito de Ammi-saduqa, tal qual o conhecemos, estabelecem a abolição dos tributos não pagos. As parcelas atrasadas acumuladas pelos mercadores que comercializavam as mercadorias do palácio também foram amnistiadas. Uma outra parte das medidas implicava, ao contrário, uma intervenção fora do domínio palaciano, nos negócios privados. Tratava-se, em primeiro lugar, de uma remissão das dívidas: no entanto, era uma revogação apenas parcial das obrigações, que se limitava ao endividamento dito de necessidade ou de consumo, o que excluía, por consequência, os empréstimos comerciais⁽³⁷⁾. Recentemente, D. Charpin demonstrou que esta medida atingia igualmente os empréstimos feitos pelos templos⁽³⁸⁾. Em segundo lugar, o decreto previa que as pessoas que haviam sido reduzidas à escravidão por dívidas retornariam à sua condição original. Isto era válido seja para o devedor insolvente, seja para um membro da família entregue como garantia⁽³⁹⁾. Também aqui, a abrangência do edito era limitada. Ao contrário do que por vezes se pensou, não se tratava de uma manumissão geral: as pessoas previamente livres podiam reganhar sua liberdade, mas as demais deveriam retornar à sua condição anterior; assim, um escravo dado em pagamento por uma dívida deveria retornar ao seu antigo proprietário⁽⁴⁰⁾. Outras medidas secundárias, que nos interessam menos aqui, completavam o edito⁽⁴¹⁾.

No entanto, o edito de Ammi-saduqa não diz absolutamente nada das transacções imobiliárias. Dois outros editos babilónios similares, ambos mais próximos da época da dinastia de Larsa, são igualmente conhecidos⁽⁴²⁾, mas o seu estado actual é muito fragmentado e eles também não mencionam a questão das transferências de terrenos⁽⁴³⁾.

Em decorrência desta situação documental, a visão que se formou sobre a situação de Larsa na época de Rîm-Sîn – tal qual ela aparece nos contratos e processos – repousa sobre uma comparação com uma realidade babilónia bem posterior. É verdade que a suposição de que existiram editos reais larseanos que justificaram as reivindicações é, sem dúvida, correcta; de outro modo, seria difícil entender os casos de compensações expostos acima. Ao menos neste aspecto, a analogia entre Larsa e Babilónia oferece a chave para compreender

o fenómeno em geral⁽⁴⁴⁾, mas permanecem ainda algumas dificuldades, e não menores, que a comparação não permite elucidar. A principal é a seguinte: como vimos, nos decretos, há uma diferenciação entre duas categorias de operações de crédito; algumas operações, consideradas como empréstimos de necessidade, eram anuladas, mas outras, de tipo comercial, não eram afectadas pelo edito. Se aceitarmos a analogia entre as situações larseana e babilónia, duas questões interligadas emergem: primeiramente, devemos nos perguntar se, no caso dos negócios imobiliários, a intervenção do rei operava a mesma distinção entre uma venda tida como normal e, portanto, aceitável e, por outro lado, uma venda decorrente de um empobrecimento e que deveria ser revertida; aliás, uma das tarefas das comissões nomeadas pelo rei para a aplicação do decreto era, justamente, a de distinguir entre os dois casos⁽⁴⁵⁾; em segundo lugar, é preciso saber se as transferências de terrenos eram completamente anuladas, como acontece com as dívidas, ou se o impacto do edito sobre a transacção era apenas parcial.

Bens protegidos *versus* bens de livre circulação?

As respostas que podemos dar a estas questões não são decisivas, mas alguns elementos devem ser sugeridos no sentido de avançar na solução do problema.

É difícil apreciar a incidência dos decretos reais sobre a venda de terrenos. A situação documental pode sugerir que ela seria limitada, pois, para o conjunto dos contratos de compra e venda, apenas um número pequeno de contestações é conhecido: assim, em Larsa, para os reinados de Warad-Sîn e Rîm-Sîn, são conhecidos 143 contratos de alienação imobiliária e somente 6 de compensação ou restituição; a cifra eleva-se a 9 se considerarmos os processos. No entanto, outras razões, para além da lacuna das fontes, permitem explicar a situação: é possível que muitas transacções não tenham sido postas em causa porque os vendedores já estavam mortos no momento do decreto e não tivessem herdeiros para reclamar o terreno alienado; por outro lado, certamente, algumas disputas foram resolvidas através de um acordo verbal entre vendedor e comprador, sem que um contrato escrito tenha sido redigido e sem recurso a um processo nos tribunais.

Entretanto, também é possível que a grande diferença entre o número de alienações e o de contestações esteja ligada ao facto de que a maior parte das transacções imobiliárias encontrava-se, por princípio,

fora do alcance das medidas do rei. A analogia com a remissão das dívidas sugere fortemente que apenas as vendas feitas sob pressão de uma coerção económica seriam passíveis de serem atingidas pelos decretos, do mesmo modo que só eram anuláveis os empréstimos de necessidade. Na verdade, não se trata apenas de analogia entre as dívidas e as vendas imobiliárias, pois é possível supor uma ligação concreta entre as duas actividades: a alienação do terreno podia ser, simplesmente, o resultado da impossibilidade de saldar um empréstimo⁽⁴⁶⁾. Teríamos, assim, uma equação entre devedor/vendedor, de um lado, e credor/comprador, de outro. Por consequência, se a anulação das dívidas visasse não somente o próprio acto de crédito, mas também seus possíveis efeitos económicos e jurídicos, as alienações imobiliárias decorrentes da dívida também seriam atingidas. A situação dos terrenos seria, então, paralela à das pessoas entregues como garantia de pagamento e que terminavam reduzidas à escravidão. Se, como quiseram certos autores, as alienações de imóveis mascaravam sempre acertos de dívidas, então, todas as vendas seriam atingidas pelo decreto real. Entretanto, à luz do que sabemos sobre as condições que levam à venda, esta visão parece exagerada. Isto não significa que nenhuma venda de terreno fosse decorrente do pagamento de um empréstimo, mas tal situação deve ter sido minoritária, mesmo excepcional⁽⁴⁷⁾. Por outro lado, seguindo o mesmo raciocínio, se a venda fosse consequência de um empréstimo comercial, ela não deveria ser anulada pelo decreto, como não o era este tipo de empréstimo⁽⁴⁸⁾.

Na verdade, as considerações dos próprios mesopotâmios não parecem demonstrar uma visão clara sobre a questão. Ou, talvez, as coisas fossem tão evidentes aos seus olhos que o laconismo dos escritos não levantava maiores problemas. Eu me limito a dar dois exemplos tirados da correspondência palaciana, um tipo de fonte de que poderíamos esperar uma descrição das situações mais detalhada do que aquela que aparece nos contratos, por definição, limitados a um formulário rígido. Em uma carta enviada pela administração babilónia a Shamash-hâzir, representante de Hammurabi em Larsa, é dito que o destinatário devia estar a par («como tu o sabes») do decreto real (*simdat sharrim*); depois, a propósito das terras, afirma-se que «os campos comprados são restituídos»⁽⁴⁹⁾. A afirmação é de ordem geral, e nenhuma restrição clara é feita quanto aos tipos de operações imobiliárias concernidas pelo decreto do rei. A partir deste documento, poderíamos supor que a anulação se limitaria aos campos agrícolas (*a-shà*), os únicos citados explicitamente, deixando de lado os demais imóveis. Sendo os campos a base da subsistência, eles justificariam a

intervenção directa do soberano. O problema com esta hipótese é que, nos próprios contratos de compensação provenientes de Larsa, nenhum campo agrícola é atestado. Além disso, em uma segunda carta, mais tardia, vê-se que as vendas revisadas pelos juízes incluem não só campos mas também casas e pomares⁽⁵⁰⁾. A base fundiária sobre a qual os decretos babilónios incidiam parece, portanto, mais ampla. Ao mesmo tempo, esta mesma carta afirma que, entre todos os contratos examinados, «foram quebrados [ou seja, invalidados] aqueles que eram anulados pelo edito»⁽⁵¹⁾. Em outros termos, parece claramente que algumas operações permaneciam à margem da intervenção palaciana e as tabuinhas que as registavam não deveriam ser quebradas. A disputa ocorrida neste caso demonstra, aliás, que os limites do alcance do decreto nem sempre eram evidentes.

O método proposto a seguir não é, certamente, decisivo, mas uma das maneiras de verificar se as vendas anuladas eram aquelas concluídas por necessidade é analisar o perfil dos beneficiários das compensações e, quando isto for possível, o perfil dos vendedores cujas alienações acabam sendo contestadas. Isto poderia, ao menos, fornecer alguma pista sobre a camada social favorecida pela acção do rei e sobre o tipo de operação visada pelo decreto.

De entre os seis contratos de compensação de Larsa, encontramos apenas um caso em que as posições de vendedor original e de beneficiário da compensação são ocupadas por um mesmo indivíduo⁽⁵²⁾. Em todos os demais casos, grupos estão envolvidos, seja na primeira posição, seja na segunda:

Quadro 2 – Os beneficiários das compensações

Documento	Tipo de vendedor	Tipo de beneficiário da compensação
TCL,10,67	O pai e dois filhos (cf. TCL,10,50)	Os filhos
TCL,10,132	Dois indivíduos cujo parentesco é desconhecido	Um dos dois vendedores
TCL,10,70	Um indivíduo	Casal (herdeiros?)
YOS,8,94	(sem informação*)	Dois indivíduos (irmãos?)
VS,13,82	Família (cf. YOS,8,124 e 125)	Família
TCL,10,76	Um indivíduo	Um indivíduo (o vendedor)

(*) Provavelmente, os dois beneficiários da compensação tinham sido, eles próprios, os vendedores do terreno; na linha 9 do contrato, lê-se: «em compensação pela sua [deles] propriedade» ([*pu-ha*]-at *bi-ti-shu-nu*).

Estes dados permitem duas reflexões. Primeiramente, sugerem que as operações de venda efetivamente atingidas pelos decretos reais foram realizadas por um grupo, mais especificamente por uma família. É muito provável que estas alienações tenham sido feitas sob coerção material em um grau maior do que as alienações por indivíduos isolados: elas poderiam, então, ser classificadas como potenciais vendas por necessidade. Poder-se-ia argumentar que, nos contratos de transferência imobiliária de Larsa em que figuram as cláusulas que garantem que a operação fora feita após o decreto real, os vendedores são individuais; no entanto, o número de casos é muito reduzido e, sobretudo, trata-se de situações potenciais, de prevenção contra futuras ações, e não de casos concretos de contestações fundadas sobre uma *mîsharum*, como ocorre nos contratos de compensação e nos processos. No mais, é preciso considerar, aqui, a hipótese formulada recentemente por C. Zaccagnini para explicar a presença bastante difundida de cláusulas similares de prevenção contra decretos futuros (chamadas *shûdûtu*) nos contratos de Nuzi⁽⁵³⁾. Segundo este autor, as medidas do soberano não teriam tido, na prática, a amplitude sugerida pelos contratos: seus efeitos teriam sido mais limitados, mas, ao mesmo tempo, teriam contribuído para engendrar um medo generalizado entre os agentes económicos, sobretudo nas elites que adquiriam imóveis. Como reacção, ter-se-ia difundido uma utilização obsessiva de cláusulas preventivas visando proteger os negócios em geral, mesmo nos domínios em que a intervenção do rei (ou dos editos locais) não era comum⁽⁵⁴⁾. Sem dúvida, tal como foi formulada, a ideia de Zaccagnini não pode ser aplicada ao caso estudado aqui: em Larsa, contratos e processos mostram um efeito concreto dos editos sobre o universo fundiário. Há, assim, uma diferença entre a cláusula de prevenção *shûdûtu*, que se refere a eventuais decretos futuros, e as cláusulas de Larsa (*warki simdat sharrim*, etc.), que remetem a um edito passado, embora não seja desejável exagerar as nuances formais, pois as últimas também eram preventivas em relação a uma possível contestação futura. No mais, não se pode descartar preliminarmente a hipótese de que, também em Larsa, a recorrência dos editos palacianos tenha causado um temor psicológico entre os compradores e levado à inclusão de expressões preventivas, mesmo nos contratos referentes a certas transações imobiliárias que, *a priori*, não estavam sujeitas à intervenção do rei. Se este raciocínio é correcto, a presença destas cláusulas em contratos firmados por vendedores individuais não contradiria o facto de que, na realidade, o alvo preferencial dos decretos seria a alienação efectuada por grupos.

Em segundo lugar, o quadro acima mostra que o direito de questionar a alienação com base em um decreto real e de reivindicar uma compensação não se limitava ao vendedor (ou vendedores). Não é possível estabelecer, para cada um dos casos, os laços entre os vendedores e os detentores de direito presentes nos contratos de compensação e nos processos, mas, na maior parte do tempo, trata-se, sem dúvida, de laços de parentesco. A protecção contra uma venda por necessidade beneficiava, portanto, mais o grupo familiar do que os indivíduos.

Consequentemente, somos tentados a pensar que os editos faziam a distinção entre duas categorias de bens fundiários: de um lado, o património paterno (*bît abi*, literalmente, «casa do pai»), cuja posse era familiar por excelência, que se transmitia de geração em geração por meio dos mecanismos de herança e cuja alienação era sentida como anormal; de outro lado, os terrenos adquiridos por meio de negociações de compra e troca, para os quais a circulação mais livre era a regra socialmente aceite⁽⁵⁵⁾. A diferenciação entre os tipos de bens controlados pela família é sugerida também por outras situações: por exemplo, em Kutalla, na periferia de Larsa, parece ter sido corrente a distinção entre bem patrimonial (designado pelo termo sumério equivalente a *bîm*: É) e bem comprado (*shâm-kù*)⁽⁵⁶⁾. Assim, é possível que tais oposições tenham sido importantes e tenham influenciado a prática e a mentalidade apropriativas mesopotâmicas. É preciso, em todo caso, ter cuidado para não considerar as duas categorias como realidades estáticas: se considerarmos que a *bît abi* seja o conjunto de bens, especialmente terrenos, que vieram dos ancestrais e pertencem à família há muito tempo, o problema de sua origem continua obscuro. Sobretudo em situações de grande mobilidade das populações, no quadro de formação dos reinos amoritas no início do segundo milénio, haveria, forçosamente, um momento de aquisição da terra (por conquista, compra, etc.) e, ainda mais importante, haveria também um momento em que, depois de algumas gerações, os bens adquiridos passariam a ser considerados como sendo património familiar e ancestral. É preciso, então, considerar que o facto de ser adquirido ou familiar não está inscrito na própria natureza do bem: é, ao contrário, o resultado de um processo de apropriação, prática e mental, por parte do grupo. A terra, assim como os demais elementos da cultura material, tem uma biografia variável: as características lhe são acrescentadas e subtraídas, atribuídas e alteradas socialmente, em cada etapa de sua existência. Se observarmos a trajectória das famílias, vemos, justamente, que os terrenos adquiridos pelas primeiras gera-

ções são incorporados ao património do grupo, formando um cabedal posteriormente transmitido em herança; a partir de certo ponto, as diferenças em função da origem tornam-se imperceptíveis, até que, finalmente, se diluem em benefício de uma homogeneização que faz considerar todos os bens como sendo familiares e ancestrais. Assim, quando analisamos os contratos de partilha de herança, nenhuma menção distingue entre bens ancestrais e bens adquiridos: todos fazem parte, indistintamente, da parcela de herança (*ha-la*) que cabe a cada descendente e a expressão *bît abi*, neste contexto, inclui certamente os dois tipos de bens⁽⁵⁷⁾. A situação era, portanto, complexa. É por isso que o estatuto de certos terrenos é nebuloso e objecto de disputa. Se for verdade que os bens da «casa paterna» gozavam de uma protecção especial da parte do poder central contra as alienações forçadas, como acreditam vários autores⁽⁵⁸⁾, então compreendemos melhor os casos em que a condição dos terrenos era motivo de um vivo debate, assim como os esforços para incluí-los nesta categoria, por vezes de modo injustificado, pois parece que a expressão conheceu uma utilização tendenciosa como argumento nas disputas judiciais: alegar que um terreno fazia parte da «casa paterna» significava evocar antigos laços moralmente (para não dizer religiosamente) inquebrantáveis que deveriam proteger a relação de posse.

Dívidas, vendas imobiliárias e compensações: articulações e limites

Passemos, agora, à segunda questão evocada acima. Sejam quais forem os tipos de património imobiliário sobre o qual incidiam os editos reais, é preciso considerar, ainda, os limites desta incidência. Haveria uma anulação completa da venda ou a reivindicação estaria limitada a uma compensação parcial em relação ao valor original da operação de venda?

No caso de anulação completa (1), três resultados do decreto são possíveis:

- 1a) a devolução total do terreno ao vendedor (ou detentores do direito);
- 1b) a substituição por um terreno de valor equivalente ao alienado;
- 1c) um segundo pagamento do preço completo.

Prevalecendo uma compensação restrita (2), podemos ter duas possibilidades:

- 2a) o pagamento de um valor por definição menor do que o valor da venda;
- 2b) a entrega de um imóvel de valor menor do que o do imóvel da venda original.

Situações híbridas seriam também possíveis, por exemplo, uma compensação composta, ao mesmo tempo, de prata e terrenos.

É difícil estabelecer se, em Larsa, a regra era a anulação completa ou parcial da operação de venda. Os casos conhecidos parecem corresponder a qualquer uma das possibilidades previstas acima. Algumas situações são, no entanto, mais explícitas do que outras. Em pelo menos um caso, o próprio terreno vendido é devolvido ao antigo proprietário (hipótese 1a)⁽⁵⁹⁾. Outra situação bastante clara é aquela em que o valor da compensação pode ser comparado ao preço original da venda:

Quadro 3 – Relação entre valor da venda e compensação

Valor da venda	Valor da compensação
1 mina e 6 siclos (TCL,10,50)	16 siclos (TCL,10,67)
15 siclos (TCL,10,128)	5 siclos (TCL,10,132)

Nestes casos de compensação parcial em prata (hipótese 2a), a quantidade de metal reembolsada pelo comprador situa-se entre cerca de 25 e 30% do valor de venda do terreno. Por outro lado, quando não possuímos o contrato de alienação para efectuar a comparação, é impossível saber se a compensação correspondeu a um segundo pagamento do preço completo (1c) ou a uma compensação parcial (2a)⁽⁶⁰⁾. Do mesmo modo, quando a compensação é paga na forma de um outro terreno, não podemos, por falta de informações mais precisas, estabelecer se o lote entregue equivalia completamente ao terreno adquirido (hipótese 1b) ou somente a uma fracção deste, o que significaria um reembolso parcial (hipótese 2b)⁽⁶¹⁾.

No limite, não podemos descartar a possibilidade de que a compensação fosse até mesmo superior ao valor original da venda. Neste caso, a *mîsharum* teria engendrado não apenas o reembolso do valor completo do terreno alienado, mas também uma compensação suplementar (que, eventualmente, serviria para reparar uma situação de venda

em que o valor do bem havia sido injustamente depreciado). Este pode ser, justamente, o caso da única compensação híbrida de Larsa que conhecemos⁽⁶²⁾: o terreno construído dado como reembolso era da mesma dimensão (1 *sar*) do imóvel vendido⁽⁶³⁾ (este, no entanto, encontrava-se em ruínas no momento da venda, seis anos antes, o que pode sugerir que ele valesse menos que o terreno dado em compensação); além disso, o comprador pagou 5 ½ siclos de prata. Mas se considerarmos que o imóvel em ruínas era particularmente precioso (o seu valor estava, com efeito, acima da média), o conjunto das compensações posteriores teria ficado ainda abaixo do valor original da venda.

Como se vê, toda a dificuldade destas avaliações reside na incapacidade de estabelecer uma comparação segura entre os valores implicados nos diversos contratos, de compra e de compensação. Uma segunda dificuldade, não menos importante, é a impossibilidade de situar cada dado em uma linha temporal de evolução dos preços⁽⁶⁴⁾. F. R. Kraus havia sugerido que os valores das compensações corresponderiam a uma baixa do preço de mercado dos terrenos após a promulgação de um edito⁽⁶⁵⁾. Neste caso, mesmo se o valor das compensações era nominalmente menor do que o da venda, seria preciso considerar que a anulação seria total e não parcial. Por outro lado, como certas vendas foram feitas sob coerção, K. Veenhof supôs que o preço original foi depreciado em relação ao valor médio praticado. Os dados de Larsa, no entanto, não confirmam tal hipótese: até onde podemos julgar, os preços dos terrenos supostamente vendidos em condição de pauperização não eram demasiadamente depreciados em relação aos terrenos similares⁽⁶⁶⁾. No mais, seja qual for o preço original, houve compensações que foram inferiores ao preço original de venda e, portanto, parciais, ao menos nominalmente. É preciso enfatizar este «nominalmente», pois os cálculos são complicados pelo nosso desconhecimento das flutuações de preços da época: por exemplo, em um quadro de queda dos valores de terrenos, uma compensação de 10 siclos poderia corresponder efectivamente a um preço original de venda de, digamos, 15 siclos, pagos anos antes. Neste caso, valores nominalmente diferentes corresponderiam a compensações totais, apesar das aparências.

Por outro lado, se as vendas de terrenos mascaravam pagamentos de empréstimos de necessidade por devedores insolventes, existiria, segundo A. Goddeeris, um fosso entre os valores das duas operações: a autora lembra que os empréstimos de necessidade limitavam-se a somas reduzidas e que, em comparação, os preços dos terrenos seriam muito mais elevados. Goddeeris também propõe uma explicação para o processo: quando da venda de um terreno em virtude

de um endividamento, o montante transferido ao vendedor/devedor seria, na verdade, a diferença entre o valor da dívida e o preço efectivo do terreno. Como os contratos de empréstimo que teriam ocasionado a venda do terreno não sobreviveram, nós só poderíamos descobrir os valores implicados nos casos em que, posteriormente, as vendas tivessem sido questionadas com base no decreto real: o valor ao qual o vendedor teria direito como compensação deveria ser, justamente, a diferença não recebida no momento da venda do terreno e corresponderia, por consequência, ao valor da dívida⁽⁶⁷⁾. Assim, por exemplo, no caso de TCL,10,50, citado no quadro 2 acima, embora o contrato registre um «preço completo» de 66 siclos (= 1 mina e 6 siclos) de prata, o vendedor teria recebido apenas 50 siclos quando da transferência original; os 16 siclos restantes corresponderiam à dívida não paga e teriam sido retidos pelo comprador/credor. No momento da compensação (TCL,10,67), o comprador teve de pagar 16 siclos, equivalentes, portanto, à dívida efectivamente anulada pelo decreto do rei.

Particularmente, sou muito céptico quanto à tese de que todas, ou mesmo a maior parte, das vendas imobiliárias teriam derivado de uma dívida⁽⁶⁸⁾. Na melhor das hipóteses, a explicação de Goddeeris seria válida apenas para as alienações decorrentes de insolvência. Há, no entanto, uma consequência importante para o problema de que tratamos aqui e que não é desenvolvida pela autora. O resultado lógico do seu raciocínio é que, no que diz respeito à dívida, a anulação promovida pelos decretos seria total: do mesmo modo que o valor completo da dívida era deduzido do preço pago pelo terreno, posteriormente, no momento da *mīsharum*, ele seria totalmente reembolsado ao devedor amnistiado. Por outro lado, no que diz respeito à transferência do imóvel, a *mīsharum* teria apenas efeitos parciais: a anulação seria limitada ao valor (total) da dívida, o que explicaria o facto de os valores de certas compensações se situarem abaixo dos preços originais de venda, como vimos em alguns casos citados acima. Mas, ainda uma vez, isto só seria válido para as vendas decorrentes de empréstimos não liquidados.

Uma alternativa radical pode ser aventada: os editos jamais teriam anulado directamente as vendas de terrenos. Neste caso, seja no caso de Larsa seja durante a I dinastia babilónia, os editos teriam apenas incidência indirecta sobre as operações imobiliárias, na medida em que estas representavam o resultado de um processo de insolvência que o decreto do rei buscava reverter. Isto explicaria a ausência de parágrafos referentes aos negócios imobiliários nos editos conhecidos até aqui. Por outro lado, entretanto, seria de se estranhar que nenhum dos contratos de compensação de Larsa faça referência à situação de endividamento que estaria na origem do problema.

Infelizmente, as nossas incertezas não param aqui. Como foi dito, todas as tentativas para estabelecer a relação entre as compensações e os valores das vendas esbarram no nosso desconhecimento do processo de formação dos preços imobiliários e das tendências de flutuação durante um determinado período. Em geral, supomos que o preço de venda dos terrenos era o normal, quer dizer, o preço praticado correntemente na época da transferência. Mas, como também vimos, certos autores consideram que, nos casos de venda sob pressão, os valores estivessem depreciados. É em função destes dois raciocínios diferentes que são julgadas as compensações decorrentes do decreto real. Ora, na verdade, nada impede que tenha ocorrido uma situação praticamente inversa: no caso de alienações imobiliárias ligadas ao endividamento, os preços registados formalmente nos contratos poderiam ser superfacturados em relação aos preços praticados normalmente; o mecanismo visaria fazer coincidir nominalmente o preço da venda do terreno e o valor das dívidas acumuladas⁽⁶⁹⁾ por um devedor junto a um credor, o qual se tornaria o comprador do terreno. Pode-se supor, com efeito, que os empréstimos de necessidade fazem parte de uma rede de solidariedade activa, sobretudo entre pessoas próximas, parentes ou vizinhos. Isto não significa, porém, que as dívidas não devessem ser reembolsadas quando de seu vencimento. A transferência dos terrenos podia ser uma das formas de pagamento e, neste caso, o preço registado teria servido para zerar artificialmente as contas entre devedor e credor, não coincidindo com o valor praticado correntemente. Teoricamente, este dispositivo permitiria uma variação do preço nominal seja para baixo seja para cima do valor real do imóvel. Em uma primeira hipótese, teríamos uma baixa artificial do preço nominal para equipará-lo ao nível da dívida:



Figura 2 – Subavaliação do preço nominal do terreno.

Este procedimento teria criado uma diferença (valor real menos preço nominal). Se esta diferença fosse paga (à margem do contrato), então a operação teria uma finalidade apenas formal (fazer coincidir, no nível contratual, o valor da dívida com o preço do terreno), mas, na prática, o preço final do terreno estaria nos níveis considerados normais (que corresponderia a: dívida mais diferença em prata efectivamente recebida). Se, ao contrário, a diferença não fosse paga, teríamos uma operação imobiliária a preço realmente depreciado: em outros termos, o endividamento teria tido o efeito de desvalorizar os terrenos negociados nestas condições.

Na segunda hipótese, sobre a qual eu gostaria de chamar a atenção aqui, teríamos, ao contrário, um aumento artificial do preço nominal para elevá-lo ao valor da dívida. Neste caso, a diferença corresponde a: dívida menos preço real do terreno, como se vê na figura abaixo:

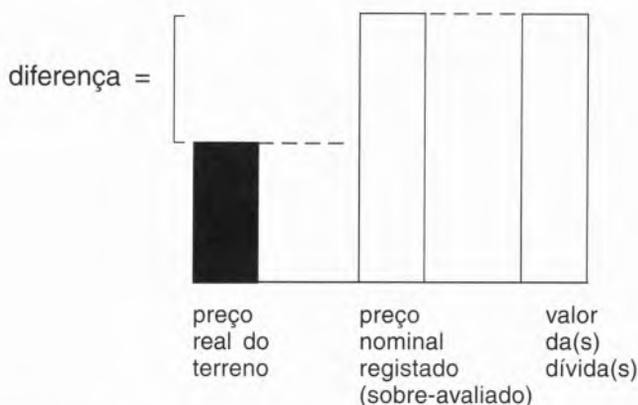


Figura 3 – Sobrevalorização do preço nominal do terreno

Se esta diferença fosse retida pelo comprador/credor (não sendo paga ao vendedor ou sendo devolvida por este), a prática seria, igualmente, um dispositivo estritamente formal, devido à necessidade de fazer coincidir os valores dos dois contratos (de empréstimo e de venda do terreno). Se, ao contrário, a diferença fosse realmente paga, isto significa que o comprador estaria absorvendo um excedente no preço do terreno (além de zerar a dívida do vendedor/devedor): a compra do imóvel seria, então, mais um acto de solidariedade a ser considerado

na sequência dos benefícios que o credor já havia concedido ao devedor fazendo-lhe empréstimos de necessidade⁽⁷⁰⁾.

Estas várias possibilidades são hipotéticas, mas servem para mostrar que, se algumas vendas estavam vinculadas a empréstimos, não é preciso supor, necessariamente, que os preços fossem realmente depreciados. Ainda mais importante, elas mostram que, se a situação de endividamento pode levar à alienação de um bem fundiário familiar, isto nem sempre representa uma exploração perversa do devedor pelo credor. Ao contrário, ela pode permitir a manifestação de mecanismos de assistência benévolos e socialmente eficazes⁽⁷¹⁾. Talvez devêssemos dizer parcialmente eficazes, pois a sua existência não traz solução definitiva e estrutural para o problema do endividamento. Eles situam-se no nível das medidas paliativas. Aliás, esta é uma característica que compartilham com a *mīsharum* do rei; a diferença é que os mecanismos de solidariedade são pulverizados no tecido social, operando caso a caso, na rede de laços interpessoais, enquanto que o edito real impõe-se aos agentes sociais vindo de cima.

Antes de passarmos às interpretações mais gerais, é preciso considerar as consequências da diversidade de situações por trás dos contratos de compensação sobre a natureza deste tipo de contrato. Normalmente, este tipo de documento é percebido como o resultado da aplicação direta de uma norma emanada do palácio sobre as transações imobiliárias. Vimos, no entanto, que as soluções foram muito variadas, por vezes no interior de um mesmo arquivo. Assim, ou as normas às quais estas soluções contratuais remetem não são as mesmas, o que é pouco provável, ou cada contrato corresponde a uma norma única, mas com resultados diversos, decorrentes de negociações específicas. Isto mostra que, na prática social, os agentes não se submetem passivamente aos efeitos das regras jurídicas, mas estabelecem entre eles um jogo em que a «lei» do soberano era apenas um dos elementos. Um elemento importante, sem dúvida, pois tinha a capacidade de provocar a negociação, mas que partilhava a cena com diversos outros factores. Na maior parte do tempo, não temos uma visão clara da natureza e da importância destes factores, mas é a sua articulação cambiante que faz com que, em cada caso, compradores e vendedores chegassem a soluções diferentes para seus conflitos, mesmo se todos tivessem partido de um mesmo impulso original, o decreto real. Assim, os contratos de compensação de Larsa ensinam-nos tanto sobre a própria «lei» quanto sobre os modos como ela é manuseada pelos agentes sociais⁽⁷²⁾.

Crise económica e justiça social?

A intervenção do palácio na vida social e económica através dos editos reais foi objecto de uma literatura vasta e diversificada. Entre os diversos aspectos do problema, dois, intrinsecamente ligados, mereceram uma atenção constante: em primeiro lugar, a relação dos editos com a situação económica, em particular nos contextos de crise, e, em segundo, o papel dos decretos como mecanismo de justiça social. Estes dois elementos tornaram-se, desde cedo, os ingredientes centrais de uma visão tradicional que visou situar a *mîsharum* e os actos semelhantes em seu contexto histórico.

Os editos, com efeito, representavam uma ingerência do palácio em uma zona bastante sensível da vida material, e é mais do que provável que a situação económica se tenha tornado crítica de tempos em tempos, exigindo a atenção do rei. Os problemas parecem ter sido cumulativos e a necessidade de uma intervenção tornava-se recorrente. A amnistia sobre a cobrança de tributos atrasados mostra que a situação de insolvência podia se impor no interior da própria economia do Estado: os produtores agrícolas e os pastores do domínio palaciano nem sempre conseguiam assegurar o pagamento do percentual fixado sobre a produção e os mercadores que trabalhavam para o rei acumulavam dívidas referentes às cotas palacianas que não eram quitadas. Entre a população, os empréstimos vencidos tornavam-se, igualmente, frequentes e tinham por consequência o arresto de bens dados em garantia e mesmo a redução dos devedores ou de seus familiares à escravidão por dívida. Tais situações de pauperização e as pressões dos credores podem, certamente, ter provocado uma parte das vendas de terrenos. Estas condições teriam afectado de modo decisivo o sistema de produção e engendrado uma forte instabilidade social. O quadro de «desordem económica», como o chamou J. Bottéro⁽⁷³⁾, forneceu os parâmetros para compreender as razões da intervenção do rei, e foi objecto de poucas contestações entre os especialistas. O ceticismo de R. Westbrook parece uma manifestação relativamente isolada⁽⁷⁴⁾: Westbrook não nega os factores de empobrecimento enumerados por Bottéro, mas considera-os como sendo traços endógenos ao sistema económico babilónio, que não poderiam explicar (não mais do que para qualquer outra época) a intervenção real. O autor prefere, ao contrário, enfatizar a responsabilidade religiosa do rei em manter o equilíbrio social⁽⁷⁵⁾.

As crises económicas da Época Paleobabilónia foram objecto de consideração de vários autores que pretenderam estabelecer a sua

natureza e o seu alcance. E. Stone, por exemplo, procurou estabelecer a relação entre os eventos que estavam na origem da perda do controle babilônio do Sul mesopotâmico, a partir do ano 11 de Samsu-iluna, e os efeitos de uma profunda crise sócio-económica na região. No que diz respeito especificamente à estrutura fundiária, Stone nota, a partir dos documentos de Nippur, uma concentração da terra e a degradação das condições de vida dos pequenos agricultores que dependiam diretamente de seus lotes para a subsistência⁽⁷⁶⁾. Esta crise e as demais ocorridas posteriormente na região meridional determinaram, como sabemos agora, grandes deslocamentos populacionais em direção ao Norte⁽⁷⁷⁾. T. B. Jones preferiu, por sua vez, enfatizar a dinâmica interna das formações sociais amoritas: a expansão destes reinos, que se instalaram na Mesopotâmia na viragem do terceiro para o segundo milénio, havia permitido o desenvolvimento de uma economia rural fundada sobre um campesinato que não teria resistido à divisão dos seus pequenos lotes de terra determinada pelos costumes de herança, o que teria levado à concentração fundiária sob Samsu-iluna⁽⁷⁸⁾. Para A. Goddeeris, as razões das acções dos reis deveriam ser procuradas nas profundas mudanças da estrutura da sociedade babilónia, especialmente no processo de urbanização e de substituição da família extensa pelos grupos nucleares⁽⁷⁹⁾. Na perspectiva «modernista» que caracteriza a sua abordagem, M. Silver defendeu que a ingerência do palácio visava restabelecer, por intermédio de *welfarist type reforms*, um mercado momentaneamente desequilibrado⁽⁸⁰⁾.

Estes são apenas alguns julgamentos destoantes ou mesmo contraditórios e verificar a pertinência de cada um quanto à articulação entre os editos e as condições económicas nos levaria longe de nosso propósito aqui⁽⁸¹⁾. Retenhamos, apenas, que esta articulação entre crise e *mīsharum* é um primeiro elemento importante e recorrente na argumentação da maioria dos especialistas que trataram do assunto⁽⁸²⁾.

O segundo elemento é a ligação entre os editos e uma concepção do poder real que prevê que o soberano seja um promotor da justiça social. A noção de «rei de justiça» foi, com efeito, um ingrediente maior da imagem da monarquia na Mesopotâmia⁽⁸³⁾. Na composição do discurso real, ela figurava lado a lado das noções de mediador entre os homens e o sagrado e de guerreiro defensor de seu povo e de seu país⁽⁸⁴⁾. A benevolência prodigalizada pelo rei podia manifestar-se de muitas maneiras: pela construção de templos, a abertura e manutenção dos canais de irrigação, etc. A distribuição da justiça, porém, ocupava aí um lugar de destaque. Garantindo a boa

ordem e aplicando a lei, o rei exercia seu papel na instauração da justiça social⁽⁸⁵⁾. As diversas medidas de reordenamento eram sentidas como uma emanação particular deste poder mais amplo⁽⁸⁶⁾. Evidentemente, o paralelo com a figura do «rei pastor» e com as instituições similares do Antigo Testamento contribuiu para reforçar ainda mais esta característica da realeza mesopotâmica⁽⁸⁷⁾.

Pode-se, sem dúvida, discutir a correspondência entre a imagem criada pela ideologia real e os actos efectivos do poder, mas seria, creio, precipitado simplesmente descartar o aspecto simbólico sob o pretexto de que ele não reflecte uma política social justa e eficaz. Sejam quais forem as realidades que a noção de «rei de justiça» evoca, ela funcionava como um ingrediente importante na construção da imagem do soberano e da própria realeza⁽⁸⁸⁾. Vários autores chamaram a atenção para o facto de que as assim chamadas reformas dos reis babilónios não correspondiam a nenhum programa de mudança social profunda e tinham, ao contrário, um carácter conservador, de retorno à ordem estabelecida, momentaneamente conturbada, e de retomada dos parâmetros estáveis e seguros do passado⁽⁸⁹⁾. A restauração de uma ordem original estabelecida pelos deuses é, aliás, um dos elementos da imagem da acção real em si, e não apenas em tempos de crise⁽⁹⁰⁾. Nada disso diminui, portanto, a eficácia simbólica da imagem do «rei de justiça»⁽⁹¹⁾.

Do ponto de vista económico, é preciso entender as intervenções reais no quadro da articulação entre o palácio e a vida material nos inícios do segundo milénio a. C. Neste sentido, a opinião recentemente emitida por G. J. Selz me parece relevante: o impulso original da acção do palácio foi de auto-preservação; a instituição procurava evitar que os elementos de uma crise económica se transformassem no motor de uma crise do Estado. Selz opõe duas situações diferentes: na época da III dinastia de Ur, em fins do terceiro milénio a. C., o controlo do palácio sobre domínios consideráveis da economia induzia-o a uma acção directa sobre o universo da produção; mas, ao mesmo tempo, o modelo revelava-se ineficaz para os setores privados que persistiam à margem do palácio. Ao contrário, a situação sob os soberanos da Época Paleobabilónia representaria uma espécie de retorno aos postulados sumérios arcaicos, dos inícios e meados do terceiro milénio, anteriores à dinastia de Akkad, segundo os quais a intervenção do rei visaria reduzir, para as estruturas de poder, os riscos causados pela disfunção económica exterior ao palácio. Para tanto, dentre outras coisas, era preciso reforçar a legitimação do rei junto à sociedade, o que gerou um discurso de justiça social⁽⁹²⁾.

Embora os conceitos de crise económica e de justiça social precisassem ser estabelecidos de uma maneira mais refinada, parece claro que, para a historiografia em geral, os editos reais estabeleciam uma ligação entre uma causa (a crise) e um efeito (a justiça), fornecendo uma lógica aos eventos. Do meu ponto de vista, o problema desta abordagem é o de ser aplicada indistintamente ao conjunto de disposições existentes (ou que supostamente existiram) nos decretos reais, sem levar em consideração a diferença de natureza e de alcance dos numerosos fenómenos implicados. Assim, a ausência de medidas fazendo referência explícita aos negócios imobiliários nos editos babilónios deixou a via livre para uma generalização em que estes dois elementos – a ligação com uma crise económica e o papel do soberano como garantia de justiça social – orientassem a análise das compensações atestadas nos contratos a partir de esquemas que lhes são estranhos, ou seja, aqueles aplicados à anulação das dívidas e à amnistia dos tributos palacianos. Seria necessário, porém, separar estes diversos pontos em, ao menos, duas categorias distintas.

Primeiramente, existiu uma intervenção do rei cujos efeitos eram, sem dúvida, consideráveis, pois ela atingia o próprio coração da extensa actuação palaciana na vida material. O soberano renunciava a receber uma grande quantidade de tributos. Esta renúncia ganha todo o seu sentido quando colocada na perspectiva histórica das mutações do sistema económico mesopotâmico. Durante a III dinastia de Ur, o papel económico do palácio também era marcado por mecanismos tributários: por intermédio destes tributos, os palácios (e, em certos casos, os templos) absorviam uma parte da produção, especialmente os bens agrícolas e pastoris. Nessa época, no entanto, o controlo directo de amplos domínios da produção e da circulação de produtos era muito mais importante do que seria no início do segundo milénio. Já na Época Paleobabilónia, ao contrário, com a retracção da actividade propriamente produtiva do palácio, os dispositivos tributários tornam-se a forma privilegiada de sua acção económica. A economia dos palácios, como os da Babilónia e de Larsa, repousava sobre uma ampla intervenção na alocação dos recursos e dos produtos. Neste quadro, a distribuição de recursos produtivos do palácio (terras e rebanhos, por exemplo) em troca de pagamento de tributos tornou-se essencial. Um outro procedimento era a concessão de produtos palacianos aos mercadores comissionados, que os comercializavam e entregavam uma parte do resultado da venda ao palácio⁽⁹³⁾. Em ambos os casos, o sistema babilónio antigo engendrava obrigações de pagamentos que deviam ser feitos ao palácio e que, em certas

circunstâncias desfavoráveis, poderiam acumular-se perigosamente. Aplicando a *mîsharum* às taxas devidas por agricultores, pastores e outros, freando a acção de seus colectores e amnistiando os pagamentos atrasados dos mercadores, o palácio renunciava a uma fonte importante de rendimento. Além disso, do ponto de vista dos beneficiários, a medida gerava efeitos imediatos sobre as suas actividades económicas, que se faziam sentir particularmente em caso de crise conjuntural. Não estamos bem informados sobre a jurisdição coberta pelos decretos, nem sobre o grau de sua aplicação na prática, mas podemos supor que o impacto desta renúncia tributária sobre a produção e a circulação era considerável⁽⁹⁴⁾. Evidentemente, não é preciso ver neste movimento uma atitude filantrópica do palácio: renunciando provisoriamente aos rendimentos, o rei criava as condições para uma reorganização da economia dos domínios submetidos aos tributos e garantia a recomposição de sua base tributária. Na verdade, esta poderia ser a única alternativa viável para o palácio, uma vez que a insistência no recolhimento dos atrasados poderia levar à ruptura do sistema social.

Por outro lado, a intervenção palaciana que determinou as compensações nos casos de transferências imobiliárias é de natureza completamente diferente e sua incidência económica se dá em outra escala. A princípio, poderíamos crer que a necessidade de uma intervenção real estivesse ligada aos resultados perversos de um livre mercado de terras sobre a economia. Em um quadro predominante não mercantil, as transferências imobiliárias seriam um elemento de mercado corrosivo, cujos efeitos poderiam atingir negativamente o conjunto das relações económicas, pois introduziria uma dinâmica comercial em contradição, seja com a lógica de redistribuição, que articulava a economia dos organismos complexos (templos e palácios), seja com os mecanismos de reciprocidade, que orientavam as trocas no nível familiar e comunitário. Entretanto, a natureza do circuito de compra, venda e troca de terrenos em Larsa não era a do mercado⁽⁹⁵⁾. Assim, não podemos continuar a pensar a intervenção palaciana sobre os negócios imobiliários a partir do modelo, frequentemente implícito, das acções dos Estados modernos para a regulamentação dos mercados. Se as disposições palacianas não podem ser assimiladas às redes de protecção contra os efeitos sociais deletérios do jogo de mercado, a resposta deve, por consequência, ser buscada alhures.

Circulação de terrenos e intervenção palaciana: por uma nova articulação

A questão inicial deve ser recolocada, parece-me, em outros termos: quais são as relações sociais eventualmente deterioradas pelas transferências de terrenos? Onde se situam exatamente as tensões introduzidas na sociedade pela circulação imobiliária? É a resposta a estas indagações que deveria orientar a nossa percepção sobre os decretos reais.

O quadro em que se desenrolavam os negócios imobiliários de Larsa não é o de um mercado impessoal, no qual os agentes entretinham apenas relações engendradas pela própria operação de transferência do imóvel. Pelo contrário, a análise dos negócios mostra que laços preliminares, de parentesco ou vizinhança, são mobilizados e constituem até mesmo uma condição essencial para a realização das trocas entre os grupos. As relações de parentesco não se limitavam a um papel importante, e previsível, na transmissão do património entre as gerações: elas estavam, igualmente, presentes nos arranjos implicados pelas alienações. Por outro lado, uma parte considerável das transacções imobiliárias desenvolvia-se no interior de uma rede de vizinhança em que os contactos sociais podiam ser muito próximos e durar por longo tempo. Pode-se dizer, assim, que as transferências de terrenos realizavam-se no quadro das relações de proximidade, colocando em cena membros de uma comunidade bastante limitada e coesa, cujos vínculos estavam constituídos antes mesmo do acto económico da alienação do imóvel.

Os laços preexistentes de parentesco e vizinhança não dispensam, porém, as negociações entre as partes no processo de apropriação, nem eliminam as tensões que resultam dele. As situações em que as alienações eram feitas sob pressões internas da família agravavam o problema: é o caso, por exemplo, da morte do patriarca, pois esta gerava a necessidade de reorganizar territorialmente o grupo em um momento delicado de ruptura e de comoção. A morte põe a família diante da necessidade de negociar as condições de sua continuidade, material e imaterial. Assim, a partilha do património entre os herdeiros poderia levar a que o primogénito (privilegiado, em Larsa, com uma parte dupla da herança) recebesse recursos suficientes para colocá-lo em uma posição de força face aos demais irmãos, para não falar das prerrogativas simbólicas e religiosas que ele normalmente concentrava, como, por exemplo, herdar as incumbências referentes ao culto dos ancestrais⁽⁹⁶⁾. Do mesmo modo, os negócios concluídos

entre vizinhos em períodos de dificuldades, assim como os endividamentos, contribuía para criar disputas e tensões.

As implicações destas considerações impõem-se naturalmente para o problema que analisamos aqui. Se admitirmos esta caracterização da circulação de terrenos e suas consequências, é preciso, então, situar a ruptura das relações sociais que elas engendram no âmbito dos contactos de proximidade, em particular, os laços de parentesco e vizinhança. Isto permitirá ver sob uma nova luz as intervenções do palácio no domínio das transacções imobiliárias.

Intervindo na revisão das vendas fundiárias, o rei não agia sobre um conjunto de relações económicas entre agentes impessoais. A ingerência real era, de certo modo, mais delicada, pois alterava o modo de contacto entre pessoas próximas: mesmo se as regras palacianas não substituíam completamente, no dia-a-dia, os costumes sedimentados e as práticas tradicionais, elas impunham-se momentaneamente e obrigavam parentes e vizinhos a redefinirem suas interacções. A finalidade dos decretos não era, portanto, o reequilíbrio social de um mercado institucionalizado, mas a recomposição dos laços de proximidade no interior de grupos sociais delimitados. A comparação com as constantes restrições à escravidão por dívidas no decorrer da história mesopotâmica é instrutiva a este respeito. Ao contrário da chamada escravidão-mercadoria, na qual o escravo provém de fora (sendo, assim, o estrangeiro por excelência, em diversos sentidos), a escravidão por dívidas atingia, em geral, os membros da própria comunidade, o próximo, alguém que, no mais, não era excluído dos demais laços que definiam a sua posição na sociedade local (parentesco, de início, mas também a participação nas diversas esferas sociais, como, por exemplo, o exercício dos direitos políticos). A difusão exagerada deste tipo de relação de dependência servil criava, no interior da comunidade, uma forte zona de tensão, e é este o motivo por que foi frequentemente limitada, e mesmo abolida, pelos poderes constituídos em diversas partes do mundo antigo. No terceiro milénio mesopotâmico, a escravidão por dívidas será objecto de restrições desde, pelo menos, as reformas de Urukagina, rei de Lagach por volta de 2350 a. C. Os decretos da Época Paleobabilónia continuarão a prever manumissões para este tipo de escravo e o código de Hammurabi (§ 117) chega a limitar o período de cativo a três anos⁽⁹⁷⁾. A intervenção palaciana neste domínio não buscava eliminar os efeitos corrosivos das relações inerentes ao mundo do trabalho, mas restaurar as condições de convivência no interior da comunidade. Isto é verdadeiro mesmo se um cálculo político por parte do palácio não deva ser totalmente excluído.

A. Testart lembra o interesse do Estado em limitar, ou mesmo suprimir, a escravidão por dívidas: com efeito, a condição do escravo tende a subtrair o súbdito dos mecanismos de controlo do poder central (incluindo pagamento de imposto, conscrição militar, etc.) e a consolidar o poderio de grupos à margem do Estado⁽⁹⁸⁾.

Do ponto de vista das intenções do palácio, as intervenções sobre os negócios imobiliários não representavam uma reacção de auto-preservação contra uma crise mais geral, como era o caso de outras acções palacianas, tal qual havia notado Selz. No caso das vendas de terrenos, o palácio precavia-se contra os efeitos de uma tensão social que tinha a sua origem no desequilíbrio das relações de parentesco e de vizinhança. Na escala reduzida da cidade ou das aldeias, tal desequilíbrio poderia ocasionar tumultos que punham em causa a autoridade real em seu papel de guardião da boa ordem e de mantenedora da justiça social. Por outro lado, pode-se imaginar que o palácio buscava, igualmente, limitar a influência da elite urbana que se beneficiava com a concentração fundiária. A importância crescente dos grandes compradores de terrenos – em termos materiais, mas também de prestígio – podia tornar-se rapidamente um motivo de inquietação para o rei. É sintomático que, a julgar pelas compensações conhecidas, os efeitos dos decretos reais não recaíam sobre os campos de cultivo de cereais, mas sobre os terrenos urbanos e, em menor grau, sobre os pomares destinados a uma arboricultura especializada. Parece que os grupos atingidos eram, sobretudo, as elites urbanas. É igualmente notável que as intervenções reais só tenham ocorrido a partir da terceira década do reinado de Rîm-Sîn: durante o reinado de Warad-Sîn e os vinte primeiros anos de Rîm-Sîn, esta elite havia assegurado a sua posição no interior da capital, beneficiando do processo de expansão do reino. A necessidade de administrar a nova dimensão da economia palaciana, delegando uma parte de suas tarefas, criou oportunidades para grupos situados à margem do quadro tradicional de funcionários e fez nascer uma camada social de empreendedores intimamente associados às actividades económicas do palácio. A partir de um certo momento, que podemos situar por volta do ano 25 de Rîm-Sîn, o palácio tentou limitar os efeitos deletérios que esta nova situação criara para as relações de proximidade, em particular no âmbito da disputa pelo controlo do espaço urbano e rural pelas famílias: a resposta encontrada foram os sucessivos decretos reais que, embora comuns na tradição babilónia, parecem ter sido uma inovação no caso de Larsa.

Abreviações

- AbB: *Altbabylonische Briefe* (Leiden).
- AHw: W. Von Soden – *Akkadisches Handwörterbuch*. 3 volumes. Wiesbaden, 1965-1981.
- ARMT: *Archives Royales de Mari, Textes* (Paris).
- BE: Babylonian Expedition (Philadelphia).
- BIN: Babylonian Inscriptions in the Collection of J. B. Nies (New Haven).
- BM: Tabuinha do British Museum (Londres).
- CAD: *The Assyrian Dictionary* of the Oriental Institute of the University of Chicago.
- CT: Cuneiform Texts (British Museum, Londres).
- ED: Tabuinha de Tell ed-Dêr.
- HG: Hammurapi Gesetz.
- Ni: Tabuinha de Nippur - Museu de Istambul.
- TCL: Textes Cunéiformes du Louvre (Paris).
- TS: Textos de Tell Sifr (Kutalla).
- VS: Vorderasiatische Schriftdenkmäler (Berlim).
- YOS: Yale Oriental Series (New Haven).

Bibliografia citada

- ANDREAU, J., BRIANT, P. e DESCAT, R. *Economie antique: Prix et formation des prix dans les économies antiques* (Entretiens d'Archéologie et d'Histoire, 2). Saint-Bertand-de-Comminges: Musée Archéologique Départemental, 1997.
- BALKAN, K., «Cancellation of debts in Cappadocian tablets from Kültepe». In K. Bittel et al., *Anatolian Studies Presented to Hans Gustav Güterbock*. Publications de l'Institut Historique et Archéologique Néerlandais de Stamboul, Leiden, 1974, pp. 29-42.
- BAR-MAOZ, Y., «The edict of Ammisaduqa». In G. B. Sarfatti, P. Artzi, J. C. Greenfield e M. Kaddari (eds.), *Studies in Hebrew and semitic languages dedicated to the memory of prof. Eduard Yechezkel Kutsher*. Ramat-Gan, Bar-Ilan University Press, 1980, pp. VIII-LIX (artigo em hebreu com resumo em inglês).
- BOTTÉRO, J., «Désordre économique et annulation des dettes en Mésopotamie à l'époque paléo-babylonienne». In *Journal of the Economic and Social History of the Orient*, 4, 1961, pp. 113-164.
- , «L'annulation périodique des dettes en Mésopotamie». In *Lettre de Ligugé*, 292, 2000, pp. 5-12.
- BOUZON, E., «O alcance social da *simdat sharrim* nos contratos paleobabilónicos de Larsa». In *Cadmo*, 2, 1993, pp. 77-100.
- , «Die soziale Bedeutung des *simdat-sharrim* – Aktes nach den Kaufverträgen der Rim-Sin-Zeit» In M. Dietrich e O. Loretz (ed.), *Vom Alten Orient zum Alten Testament* (Festschrift W. von Soden/Alter Orient und Altes Testament, 240). Neukirchen: Butzon und Bercker, 1995, pp. 11-30.
- , *Contratos pré-hammurabianos do reino de Larsa*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

- BUCCELLATI, G., «A note on the *mushkênum* as a „homesteader”». In R. J. Ratner, L. M. Barth, M. L. Gevirtz e B. Zuckerman (eds.), *Let your colleagues praise you*. (Studies Stanley Gevirtz). Rolling Hills Estates, 1991, pp. 91-100.
- CHARPIN, D., *Archives Familiales et propriété privé en Babylonie ancienne: étude des documents de "Tell Sifr"* (Hautes Etudes Orientales, 12). Genève: Librairie Droz, 1980a.
- , «Remarques sur l'administration paléobabylonienne sous les successeurs d'Hammurabi». In *Journal of the American Oriental Society*, 100, 1980b, pp. 461-471.
- , «La Babylonie de Samsu-iluna à la lumière de nouveaux documents», In *Bibliotheca Orientalis*, 38, 1981, pp. 517-547.
- , *Le clergé d'Ur au siècle d'Hammurabi (XIX^e - XVIII^e siècles av. J.-C.)*. Genève: Droz, 1986.
- , «Les décrets royaux à l'époque paléo-babylonienne, à propos d'un ouvrage récent». In *Archiv für Orientforschung*, 34, 1987, pp. 36-44.
- , «L'andurârum à Mari». In: *Mari Annales de Recherches Interdisciplinaires*, 6, 1990a, pp. 253-270.
- , «Les édits de «restauration» des rois babyloniens et leur application». In C. Nicolet (ed.), *Du pouvoir dans l'Antiquité: mots et réalités* (Cahiers du Centre Glotz,1). Genève: Librairie Droz, 1990b, pp. 13-24.
- , «Immigrés, réfugiés et déportés en Babylonie sous Hammurabi et ses successeurs». In D. Charpin e F. Joannès (eds.), *La circulation des biens, des personnes et des idées dans le Proche-Orient ancien* (38^e Rencontre Assyriologique Internationale). Paris: ERC, 1992, pp. 207-218.
- , «Le «bon pasteur»: idéologie et pratique de la justice royale à l'époque paléo-babylonienne». In *Lettres Orientales*, 5, 1996, pp. 101-114.
- , «Le juste prix». In *Nouvelles Assyriologiques Brèves et Utilitaires*, 3 (77), 1999.
- , «Les prêteurs et le palais: les édits de *mīsharum* des rois de Babylone et leurs traces dans les archives privées». In A. C. V. V. Bongenaar (ed.), *Interdependency of institutions and private entrepreneurs*. (MOS Studies, 2). Leiden: Historisch-Archaeologisch Instituut te Istanbul, 2000a, pp. 185-211.
- , «Lettres et procès paléo-babyloniens». In F. Joannès (ed.), *Rendre la Justice en Mésopotamie*. *Archives judiciaires du Proche-Orient ancien*. Saint Denis: Presses Universitaires de Vincennes, 2000b, pp. 69-111.
- , *Hammurabi de Babylone*. Paris: Presses Universitaires de France, 2003.
- , «Les dieux prêteurs dans le Proche-Orient amorrite (c. 2000-1600 av. J. C.)». In *Topoi*, 12/13, 2005, pp. 13-34.
- CHAYANOV, A. V., *The theory of peasant economy*. Homewood: Irwin, 1966.
- CHIRICHIGNO, G. C., *Debt-slave in Israel and the ancient Near East*. Sheffield: Sheffield Academic Press, 1993.
- DRIVER, G. e MILES, J., *Babylonian Laws*. Vol. 1: Legal Commentary. Oxford: Clarendon Press, 1952.
- DURAND, J.- M., «Rapports sur les conférences - Sumérien». In *Annuaire de l'École Pratique des Hautes Études*. Paris, 1976-1977, pp. 155-176.
- ELLIS, M. de J., «Simdatu in the old Babylonian sources». In *Journal of Cuneiform Studies*, 1971-2, 24, pp. 74-82.
- , *Agriculture and the state in ancient Mesopotamia. An introduction to problems of land tenure*. Occasional Publications of the Babylonian Fund, 1, Philadelphia, 1976.
- EPSZTEIN, L., *La justice sociale dans le Proche-Orient ancien et le peuple de la Bible*. Paris: Les Éditions du CERF, 1983.

- FINKELSTEIN, J. J., «Ammisaduqa's edict and the Babylonian «law codes"». In *Journal of Cuneiform Studies*, 15, 1961, pp. 91-104.
- , «Some new *misharum* material and its implications». In *Studies in Honor of Benno Landsberger on his Seventy-fifty Birthday*. Assyriological Studies, 16, 1965, pp. 233-246.
- FORTNER, J. D., *Adjudating entities and levels of legal authority in lawsuit records of the Old Babylonian Era*. Hebrew Union College. Unpublished Ph. D. 1996.
- FOSTER, B. R., «Social reform in ancient Mesopotamia». In K. D. Irani e M. Silver (eds.), *Social justice in the ancient world*. Londres: Greenwood Press, 1995, pp. 165-177.
- GODDEERIS, A., *Economy and society in northern Babylonia in the early old Babylonian period (ca. 2000-1800 BC)*. Orientalia Lovaniensia Analecta, 109. Lovaina: Peeters, 2002.
- HALLO, W. W., «Slave release in the biblical world in light of a new text». In: Z. Zevit, S. Gitin e M. Sokoloff (eds.) *Solving Riddles and untying knots. Biblical, epigraphic, and semitic studies in honor of Jonas C. Greenfield*. Winona Lake: Eisenbrauns, 1995, pp. 79-93.
- , «The edicts of Samsu-iluna and his successors». In W. W. Hallo (ed.), *The context of Scriptures. Monumental inscriptions from the Biblical world*, vol. 2. Leiden: Brill, 2000, pp. 362-364.
- HUDSON, M. e MIEROOP, M. Van de (eds.), *Debt and economic renewal in the ancient Near East*. Bethesda: CDL Press, 2002.
- ISHIKIDA, M. Y., *The administration structure and economic function of public service (ilkum) of the Old Babylonian state in the Old Babylonian Period*. University of California, Los Angeles. Unpublished Ph. D. 1994.
- , «The *ilkum* institution in the provincial administration of Larsa during the reign of Hammurapi (1792-1750 B.C.)». In *Orient*, 24, 1999, pp. 61-88.
- JAKOBSON, V. A., «Some problems connected with the rise of landed property (old Babylonian period)». In H. Klengel (ed.), *Beiträge zur Sozialen Struktur des Alten Vorderasien*. Berlin: Akademie Verlag, 1971, pp. 33-37.
- JONES, T. B., *Paths to the ancient past. Application of historical method to ancient history*. Nova lorque: The Free Press, 1967.
- KLENGEL, H., *Il re perfetto: Hammurabi e Babilonia*. Roma: Laterza, 1993.
- KOZYREVA, N. V., *Drievnaya Larsa. Otcherki choziaystviennoy jizni*. Moscovo: Nauka, 1988.
- KRAUS, F. R., *Ein Edikt des Königs Ammi-saduqa von Babylon* (Studia et Documenta ad lura Orientis Antiqui Pertinentia, 5). Leiden: E. J. Brill, 1954.
- , «Ein Edikt des Königs Samsu-iluna von Babylon». In *Studies in Honor of Benno Landsberger on his Seventy-fifty Birthday* (Assyriological Studies, 16), 1965 pp. 225-231.
- , *Königliche Verfügungen in altbabylonischer Zeit* (Studia et Documenta ad lura Orientis Antiqui Pertinentia, 11). Leiden: E. J. Brill, 1984.
- LAFONT, S., «Les actes législatifs des rois mésopotamiens». In S. Dauchy, J. Monballyu e A. Wijffels (eds.), *Auctoritates Xenia R. C. Van Caenegem oblata* (Iuris Scripta Historica, 13), Bruxelles, 1997, pp. 3-27.
- , «Le roi, le juge et l'étranger à Mari et dans la Bible». In *Revue d'Assyriologie et d'Archéologie Orientale*, 92, 1998, pp. 161-181.

- , «Codification et subsidiarité dans les droits du Proche-Orient ancien», In E. Lévy (ed.), *La codification des lois dans l'antiquité* (Actes du Colloque de Strasbourg, 1997). Paris: De Boccard, 2000a, pp. 49-64.
- , «L'arbitrage en Mésopotamie». In *Revue de l'Arbitrage*, 4, 2000b, pp. 557-590.
- LANDSBERGER, B., «Die babylonischen Termini für Gesetz und Recht». In J. Friedrich, J. G. Lautner e J. Miles (eds.), *Symbolae ad Iura Orientis Antiqui Pertinentes Paulo Koschaker Dedicatae* (Studia et Documenta Ad Iura Orientis Antiqui Pertinenti, 2). Leiden: E. J. Brill, 1939, pp. 219-234.
- LEEMANS, W. F., «Hammurapi's Babylon, centre of trade, administration and justice». In: *Sumer*, 41, 1981, pp. 91-96.
- LEVI, G., «Réciprocité et marché de la terre». In G. Levi *Le pouvoir au village. Histoire d'un exorciste dans le Piémont du XVII^e siècle*. Paris: Gallimard, 1985.
- LIEBERMAN, S. J., «Royal «reforms» of the Amurrite dynasty». In *Bibliotheca Orientalis*, 46, 1989, pp. 241-259.
- LION, B., «L'andurâru à l'époque médio-babylonienne, d'après les documents de Terqa, Nuzi et Arrapha». In *Studies on the Civilization and Culture of Nuzi and the Hurrians*, 10, 1999, pp. 313-327.
- LIVERANI, M., «The deeds of ancient Mesopotamian kings». In J. Sasson (ed.), *Civilizations of the ancient Near East*. Vol. 4. Nova Iorque: Charles Scribner's Sons, 1995, pp. 2353-2366.
- MATOUSH, L., «Les contrats de partage de Larsa provenant des archives d'Iddin-Amurum». In *Archiv Orientální*, 17, 1949, pp. 142-175.
- , «Les contrats de vente d'immeubles provenant de Larsa». In *Archiv Orientální*, 18, 1950, pp. 11-67.
- MENDRAS, H., *Sociétés paysannes*. Paris: Armand Colin, 1976.
- MURPHY, S. B., «The notion of moral economy in the study of ancient Near East». In J. Prosecky (ed.), *Intellectual Life of the Ancient Near East* (43^{ème} Rencontre Assyriologique Internationale). Praga: Academy of Sciences of the Czech Republic Oriental Institute, 1998, pp. 269-281.
- NETTING, R. MCC., *Smallholders, Households. Farms families and the ecology of intensive, sustainable agriculture*. Stanford: Stanford University, 1993.
- OLIVIER, H., «Restitution as economic redress: the fine print of the old Babylonian mēšharum edict of Ammisaduqa». In *Journal of Northwest Semitic Languages*, 24, 1998, pp. 83-99.
- OTTO, E., «Soziale Restitution und Vertragsrecht: mīšharu(m), (an)-durâru(m), kirenzi, parâ tarnumar, sh^mmitta und d^rrôr in Mesopotamien, Syrien, in der hebräischen Bibel und die Frage des Rechtstransfers im alten Orient». In *Revue d'Assyriologie et d'Archéologie Orientale*, 92, 1998, pp. 125-160.
- PODANY, A. H., *The land of Hana. Kings, chronology, and scribal tradition*. Bethesda: CDL Press, 2002.
- PROOSDIJ, B. A. Van, «Shar mēšharim. Titre des rois babyloniens comme législateurs», In M. David, B. A. Van Groningen e E. M. Meijers (eds.), *Symbolae ad jus et historiam antiquitatis pertinentes Julio Christiano Van Oven dedicatae*. Leiden: E. J. Brill, 1946, pp. 29-35.

- REDE, M., «Terra e poder na antiga Mesopotâmia – uma antropologia histórica entre os “primitivos” e os “modernos”». *Phoenix*, 2, 1996, pp. 109-134.
- , *L’Appropriation domestique de l’espace à Larsa – La trajectoire de la famille Sanum*. 2 Volumes. Tese de Doutorado. Université de Paris 1 – Panthéon-Sorbonne, 2004a.
- , «Práticas funerárias, culto aos ancestrais e transmissão do patrimônio familiar na antiga Mesopotâmia». *Revista do Museu de Arqueologia e de Etnologia*, 14, 2004b (no prelo).
- RENGER, J., «Zur Rolle von Preisen und Löhnen im Wirtschaftssystem des alten Mesopotamien an der Wende vom 3. zum 2. Jahrtausend v. Chr. - Grundsätzliche Fragen und Überlegungen». In *Altorientalische Forschungen*, 16, 1989, pp. 234-252.
- , «Das Palastgeschäft in der altbabylonischen Zeit», In A. C. V. Bongenaar (ed.), *Interdependency of institutions and private entrepreneurs* (MOS Studies, 2). Leiden: Historisch-Archaeologisch Instituut te Istanbul, 2000, pp. 153-183.
- , «Royal edicts of the old Babylonian period: structural background». In M. Hudson e M. Van De Mierop (eds.), *Debt and economic renewal in the ancient Near East* (International Scholars Conference on Ancient Near Eastern Economies, 3). Bethesda: CDL Press, 2002, pp.139-162.
- ROUAULT, O., *L’Archive de Puzurum* (Bibliotheca Mesopotamica, 16). Malibu: Undena Publications, 1984.
- SELZ, G. J., «Wirtschaftskrise - Legitimationskrise - Staatskrise. Zur Genese mesopotamischer Rechtsvorstellungen zwischen Planwirtschaft und Eigentumsverfassung», In *Archiv für Orientforschung*, 46-47, 1999-2000, pp.1-44.
- SILVER, M., «Prophets and markets revisited». In K. D. Irani e M. Silver (eds.), *Social justice in the ancient world*. Londres: Greenwood Press, 1995, pp.179-198.
- SKAIST, A., *The Old Babylonian loan contract, its history and geography*. Jerusalém: Bar-Illan University Press, 1994.
- SLOTSKY, A. L., *The bourse of Babylon: market quotations in the astronomical diaries of Babylon*. Bethesda: CDL Press, 1997.
- STONE, E. C., «Economic crisis and social upheaval in old Babylonian Nippur». In L. D. Levine e T. C. Young, Jr. (eds.), *Mountains and Lowlands: essays in the archaeology of Greater Mesopotamia*. Undena, 1977.
- TEMIN, P., «Price behaviour in ancient Babylon». In *Explorations in Economic History*, 39, 2002, pp. 46-60.
- TESTART, A., *L’Esclave, la dette et le pouvoir*. Paris: Editions Errance, 2001.
- THOMPSON, E. P., «The moral economy of the English crowd in the Eighteenth century». In *Past and Present*, 50, 1971, pp. 76-136.
- VEENHOF, K. R., «The relation between royal decrees and “law codes” of the Old Babylonian period». In *Jaarbericht Ex Oriente Lux*, 35-36, 1997-2000, pp. 49-83.
- VEENHOF, K. R., «Redemption of houses in Assur and Sippar». In B. Böck, E. Cancik-Kirschbaum e T. Richter (eds.), *Munuscula Mesopotamica* (Festschrift J.Renger / Alter Orient und Altes Testament, 267). Münster: Ugarit Verlag, 1999.
- WEINFELD, M., *Social justice in ancient Israel*. Jerusalém: Magnes Press, 1995.
- WESTBROOK, R., «Slave and master in ancient Near Eastern law». In *Chicago Law Kent Review*, 70, 1995a, pp. 1631-1676.

- , «Social justice in the ancient Near East». In K. D. Irani e M. Silver (eds.), *Social justice in the ancient world*. Londres: Greenwood Press, 1995b, pp. 149-163.
- , «Introduction: The character of ancient Near Eastern law». In R. Westbrook (ed.), *A History of ancient Near Eastern law*. Volume 1. Leiden: Brill, 2003, pp. 1-90.

WOLF, E. R., *Peasants*. New Jersey: Prentice-Hall, 1966.

- ZACCAGNINI, C., «Sacred and human components in ancient Near Eastern law». In *History of Religions*, 33, 1994, pp. 265-286.
- , «Prices and price formation in the ancient Near East. A methodological approach». In J. Andreau, P. Briant e R. Descat (eds.), *Economie antique: Prix et formation des prix dans les économies antiques* (Entretiens d'Archéologie et d'Histoire, 2). Saint-Bertrand-de-Comminges: Musée Archéologique Départemental, 1997, pp. 361-384.
- , «Debt and debt remission at Nuzi». In M. Hudson e M. Van De Mieroop (eds.), *Debt and economic renewal in the ancient Near East* (International Scholars Conference on Ancient Near Eastern Economies, 3). Bethesda: CDL Press, 2002, pp. 161-173.

Notas

(1) Quanto à nomenclatura dos editos reais, notemos o seguinte: nos contratos de Larsa, a expressão utilizada correntemente é *simdat sharrim*, «decreto do rei» (a variante *awat sharrim*, 'palavra do rei', é mais rara). Na literatura especializada, serão igualmente encontrados outros termos, em particular *mîsharum* (que adotarei, seguindo a tradição, quando me referir genericamente aos editos) e *andurârum*. Para a terminologia, ver os dicionários: AHW e CAD s.v., bem como B. Landsberger (1939), F. R. KRAUS (1958: 183 ss. e 195 ss.; 1984: 297 ss.), M. de J. ELLIS (1971/2: 74 ss.) e E. BOUZON (1995: 19 ss.). Para o termo *andurârum* e seu sentido de «*retour au statut antérieur*», ver D. CHARPIN (1990a: 253). Para a equivalência entre o termo acadiano *andurârum* e o hurrita *kirenzi* nos arquivos do reino de Arrapha, ver B. LION (1999: 319, que cita a bibliografia anterior). As diferenças não são, entretanto, apenas terminológicas e certos autores enfatizaram as dessemelhanças entre a 'lei', tal qual nos é conhecida a partir dos «códigos» mesopotâmicos, a *mîsharum* e a *simdat sharrim*: em último lugar, ver K. V. VEENHOF (1997-2000). J.-M. DURAND chamou a atenção para a diferença entre a noção de *kittum*, o exercício estável da justiça, e de *mîsharum*, intervenção pontual do soberano visando uma reordenação circunstanciada (J.-M. DURAND, 1976-7: 161, n. 4; ver também D. CHARPIN, 1980a: 133, n. b); a complementaridade e a oposição entre estes dois princípios havia sido notada por B. A. VAN PROOSDIJ, 1946: 35). Outros autores consideraram que a *simdat sharrim* era apenas uma parte da *mîsharum* (por exemplo, E. BOUZON, 1995:21, mas ver a crítica de A. GODDEERIS, 2002: 326) e o próprio F. R. KRAUS (1984: 302) defendeu que a *mîsharum* misturava medidas pontuais e regulamentos de longo termo, que podiam ser considerados como sendo verdadeiras leis (*Gesetz*).

(2) Por outro lado, os importantes efeitos das medidas reais sobre a vida comercial, a escravidão por endividamento e o sistema tributário serão considerados de um modo apenas tangencial neste artigo.

(3) Uma terceira evidência documental é mais pontual e não ocorre em Larsa: as menções aos editos de tipo *mîsharum* nas fórmulas de datação; embora pouco loquazes, tais menções permitem situar cronologicamente com maior precisão um edito no decorrer do reinado de um soberano.

(4) O estudo dos arquivos da família Sanum, hoje conservados no Museu do Louvre (série TCL), foi objecto de minha tese de doutoramento, defendida na Sorbonne sob orientação de D. Charpin (cf. REDE, 2004a). Agradeço, em particular, Béatrice André-Salvini, curadora-chefe

das tabuinhas cuneiformes do Louvre, pela autorização para trabalhar e publicar os arquivos da família Sanum. Aproveito, igualmente, para agradecer a Macha Kouzmina, que gentilmente me traduziu, do russo, vários capítulos da importante tese de N. Kozyreva sobre Larsa.

⁽⁵⁾ Até ao momento, não se conhece nenhum texto de decreto de tipo *mīsharum* proveniente do reino de Larsa. A restituição do processo depende, então, quase inteiramente dos traços deixados pela decisão real nos contratos privados arquivados pelas famílias e, secundariamente, da correspondência, que apresenta a desvantagem de ser dificilmente datável. O facto de que os reis de Larsa não comemoraram seus editos-*mīsharum* nas fórmulas de datação não contribui para que se possa estabelecer uma cronologia mais exacta. Assim, em geral, somos obrigados a supor que os decretos reais vieram à luz em uma data imediatamente anterior àquela dos contratos nos quais suas consequências se manifestam.

⁽⁶⁾ A evidência para uma *mīsharum* pouco antes do ano 15 de Rīm-Sîn é frágil: trata-se de um contrato de transferência imobiliária (TCL,10,40), datado do mês XII do ano Rīm-Sîn 15; nas linhas 19-23, lê-se que Ku-ninshubur havia comprado o pomar «após que a fronte do país fora purificada e que os documentos selados foram eliminados» (*ish-tu pu-ut ma-tim i-li-lu-ma ù ku-nu-ka-tum i-ta-ab-ka*); é tentador ver aí os reflexos de uma anulação dos contratos, mas este é um indício totalmente isolado e, no mais, o formulário da frase é bastante distante do utilizado pelos contratos posteriores. F. R. KRAUS (1984:33) sugere que o documento tenha sua razão de ser em um acordo entre pessoas privadas e que a transferência do terreno represente, de facto, o pagamento de uma dívida (ver igualmente J. RENGGER, 2002: 152 e A. GODDEERIS, 2002: 328). Por outro lado, parece que, ao contrário dos reis babilónios posteriores, Rīm-Sîn não promulgou uma *mīsharum* logo no início de seu reinado. O facto de que a *mīsharum* do ano 25 (ou pouco anterior) seja a primeira parece confirmado pela menção de uma terceira *simdat sharrim* de Rīm-Sîn em um documento (VS,13,81) que data do primeiro mês do 41º ano de seu governo: a expressão faria, então, alusão aos decretos, muito bem atestados, cujos *terminus ante quem* seriam os anos 25, 34 e 41 de Rīm-Sîn. Para a interpretação de VS,13,81, ver F.R. KRAUS (1984: 45 ss.) e E. BOUZON (2000: 228); a tentativa de correcção do texto pelo CAD,E:431 s.v. *ezibtum* (que, ao invés de 3º decreto, entendeu 1/3 de gán de terreno) deve ser, sem dúvida, desconsiderada.

⁽⁷⁾ TCL,10,67 (do mês IX do ano Rīm-Sîn 25).

⁽⁸⁾ TLC,10,50 (do mês IV do ano Rīm-Sîn 20).

⁽⁹⁾ TCL,10,128 (na datação, só o ano – 16 de Rīm-Sîn – é indicado).

⁽¹⁰⁾ TCL,10,132. Por ora, não é possível posicionar a fórmula de datação deste contrato na sequência do reinado de Rīm-Sîn (ver F. R. KRAUS, 1984: 36, n. 36). As compensações similares pagas por Iddin-Amurum datam dos anos 25, 27 e 29. O contrato foi redigido no mês XI.

⁽¹¹⁾ A hipótese de que Iddin-Amurum tenha firmado dois contratos separadamente com cada um dos vendedores me parece pouco provável: em dois outros casos conhecidos (TCL,10,67 e 70), as compensações colectivas são registadas numa única tabuinha.

⁽¹²⁾ TCL,10,76 (do mês IV de Rīm-Sîn 29). O terreno cedido por Iddin-Amurum encontrava-se ao lado dos domínios de Sîn-Bêl-ilī, que, por sua vez, era vizinho dos terrenos comprados por Eshtar-ilī (TCL,10,7 e 22) e também vendera um terreno ao pai de Iddin-Amurum (TCL,10,11).

⁽¹³⁾ TCL,10,70 (de 30 do mês XII do ano 27 de Rīm-Sîn). A ausência da expressão *simdat sharrim* neste contrato não me parece um argumento para excluí-lo das compensações pagas em decorrência de um decreto real (ele figura, com efeito, na lista estabelecida por

F. R. KRAUS, 1984:35). No caso de TCL,10,67, por exemplo, a expressão só aparece no envelope externo (publicado na série TCL): se tivéssemos apenas o tablete interno (copiado por mim e publicado em M. REDE, 2004a: 533), poderíamos presumir, erroneamente, que o contrato não fosse uma compensação.

⁽¹⁴⁾ Esta é a única ocorrência do nome Lamassatum na documentação de Larsa. O antropônimo Ili-iddinam é, ao contrário, muito frequente, mas jamais é citado em relação com Iribam-Sîn.

⁽¹⁵⁾ TCL,10,105 (de 18 do mês X do ano 30 de Rîm-Sîn).

⁽¹⁶⁾ Shu-Nanaya seria também filho de Shamash-tappê? É difícil dizer: Shu-Nanaya é citado sem patronímico e esta é a única atestação do seu nome no *corpus* de Larsa. Um outro Iddin-Amurrum, filho de Kunnatum, havia negociado um terreno com Iddin-Amurrum da família Sanum (TCL,10,51), mas não se trata do mesmo personagem que aparece aqui. M. de J. ELLIS (1971/2: 80 s.) enumerou outras possibilidades, que me parecem menos prováveis por não suporem uma relação entre o vendedor e o requerente. Um caso de Kutalla, na região de Larsa, mostra que também os herdeiros adoptivos podiam evocar o decreto do rei para reivindicar (com sucesso, no caso) o patrimônio alienado por seus pais adoptivos (TS,58; ver D. CHARPIN, 1980a: 142 s.).

⁽¹⁷⁾ É interessante notar que a denominação do terreno inculco no processo, *teriqtum*, jamais aparece nos contratos conhecidos de transferência imobiliária de Larsa.

⁽¹⁸⁾ Conhecemos apenas duas compras de terrenos por Iddin-Amurrum posteriores ao ano 25 de Rîm-Sîn: TCL,10,73, do ano 28, e TCL,10,89, do ano 36.

⁽¹⁹⁾ YOS,8,94 (de 24 do mês VI do ano 28 de Rîm-Sîn). Eu penso que o nome Abumwaqar, que figura no contrato de compensação, é uma variante de Abuwaqar, que é encontrado nos cinco contratos de compra conhecidos deste personagem. Não se pode, no entanto, estabelecer uma correspondência incontestável entre esta compensação e uma das aquisições de Abuwaqar: um certo Apil-Sîn vendeu um campo de subsistência a Abuwaqar no ano 23 de Rîm-Sîn, mas não é certo que se trate da mesma pessoa que recebeu o terreno compensatório cinco anos mais tarde.

⁽²⁰⁾ VS,13,82 (de 30 do mês XI do ano 44 de Rîm-Sîn). Não se trata, portanto, de um contrato de troca de terrenos como havia pensado L. MATOUSH (1950: 61); ver, no mesmo sentido, os comentários de HG,6: 91. Para uma apreciação mais adequada, cf. E. BOUZON (2000: 231).

⁽²¹⁾ YOS,8,124 (de 18 do mês IX do ano 38 de Rîm-Sîn). Para este caso complexo, ver abaixo.

⁽²²⁾ Para a publicação desta carta, proveniente de Sippar, ver J. J. FINKENSTEIN (1965: 233 ss.), retomada em AbB,7,153 e D. CHARPIN (2000b: 91 s.); ver também os comentários de J. D. FORTNER (1996: 296) e K. R. VEENHOF (1999: 607 s.).

⁽²³⁾ Para o envolvimento das instâncias locais na aplicação dos decretos reais, ver D. CHARPIN (1980a: 32 s.).

⁽²⁴⁾ Como mostra um exemplo de Dilbat, datado do ano 12 de Hammurabi (VS,7,7 e 152; ver HG,3,755, J. D. FORTNER, 1996: 831 e, em último lugar, os comentários de S. LAFONT, 2000b: 584). Um documento de Sippar, publicado por K. VEENHOF (1999: 610), mostra que o decreto do rei (no caso, Immerum) pode ser reforçado por um «decreto da cidade» (l. 11: *a-wa-at a-li-im*); a mesma situação é encontrada em Assur (TPK,46, cf. VEEHOOF, 1999: 599 ss.). Mesmo que os detalhes nos escapem, tais casos sugerem que os procedimentos implicados na execução dos editos reais não eram exclusivamente palacianos. Segundo Veenhof, isto seria uma característica de cidades como Sippar e Assur, onde as estruturas

cidadinas teriam maior importância na administração da justiça (veja-se igualmente A. GODDEERIS, 2002: 331, que considera que a relação entre a expressão *awat âlim* em ED,2,27 e a remissão das dívidas é provável, apesar do contexto obscuro do documento).

(25) Ver acima, nota 15.

(26) YOS,8,52 (de 19 do mês VIII do ano 25 de Rîm-Sîn).

(27) BIN,7,166 (de 18 do mês VI do ano 28 de Rîm-Sîn).

(28) Ver, por exemplo, CT,6,42, um caso de Sippar, datado do reino de Sumu-la-EI (1880-1845); cf. HG,3,686 e J. D. FORTNER, 1996: 637 s.).

(29) Pode-se acrescentar que o advento da *mîsharum* causava, igualmente, preocupação aos governantes, sobretudo quando se tratava de aplicar suas disposições nas províncias, como é o caso de Larsa após a conquista babilônia. Ver, a este propósito, a carta de Samsu-iluna (TCL,17,76; cf. F. R. KRAUS, 1984: 66 s. e D. CHARPIN, 2000b: 89): o soberano escreve a um subordinado em Larsa, Etel-pî-Marduk, a fim de alertar que o governador local não agisse contra um beneficiário do edito. A precaução mostra, ao mesmo tempo, que as determinações do poder central podiam ser ignoradas ou contornadas por seus representantes locais.

(30) VS,13,81 (do mês I do ano 41 de Rîm-Sîn). Ver nota 6 acima.

(31) YOS,8,110 (do mês I do ano 49 de Rîm-Sîn), no qual a expressão *warki simdat sharrim* é substituída por *warki awat sharrim*. As atestações destas cláusulas no Norte da Babilônia são repertoriadas por A. GODDEERIS (2002: 332).

(32) Esta ausência, no caso de Larsa, certamente influenciou a opinião de F. R. KRAUS (1984: 105) segundo a qual os contratantes não podiam evitar, por vontade contratual própria, as implicações do edito real; ver, no entanto, a nota seguinte para casos em que isto ocorre em outras regiões. S. LAFONT (2000a: 62) considerou que a possibilidade de aplicar ou renunciar às disposições reais por intermédio de estipulações contratuais está ligada à natureza subsidiária das manifestações legais do soberano, que só se imporiam em caso de lacuna das normas locais em vigor.

(33) É o caso, principalmente, dos contratos imobiliários de Terqa (ver O. ROUALT, 1984 e H. PODANY, 2002: 162) e também de Nuzi (B. LION, 1999: 315 s.). No domínio da anulação de dívidas, as cláusulas de prevenção contra os decretos reais são atestadas também na Capadócia, em Mari e no Yamhad. Para a Capadócia, ver F. R. KRAUS (1984: 104 s.) e K. BALKAN (1974: 33 s.), mas notar as reservas de K. R. VEENHOF (1999: 609) quanto à extensão do fenômeno a Assur. Em geral, ver D. CHARPIN (1990a: 262 s.) e E. OTTO (1998: 138 ss.). D. CHARPIN observou, a justo título, que as cláusulas de renúncia aos benefícios de um decreto real encontram-se exclusivamente nos contratos da periferia e jamais na Mesopotâmia meridional, onde se situa Larsa. A diferença, segundo a hipótese do autor, estaria ligada ao facto de que, na tradição babilônia da *mîsharum*, fazia-se a distinção entre os empréstimos de necessidade (que eram, então, anulados pelos decretos) e os empréstimos comerciais (que não eram atingidos, devendo ser reembolsados pelos devedores). Com efeito, a distinção é clara no Editto de Ammi-saduqa, por exemplo (ver abaixo). Neste contexto, a simples menção, que se encontra nos contratos do Sul, de que o empréstimo era do segundo tipo (por exemplo, para financiar uma expedição comercial ou investir em mercadorias) seria suficiente para excluí-lo do alcance da *mîsharum*. Por outro lado, na periferia, a *andurârum* (equivalente à *mîsharum*) não teria feito a distinção, sendo uma remissão geral das dívidas; as cláusulas vistas aqui seriam, então, uma forma de contornar a lei. A explicação me parece justa no que diz respeito às dívidas; será preciso verificar se ela é válida também para os negócios imobiliários; voltaremos a esta questão mais tarde.

⁽³⁴⁾ J. J. FINKELSTEIN (1961: 92) chamou a atenção, justamente, para o descompasso (temporal, mas também de natureza) que poderia existir entre a proclamação oral das decisões e o estabelecimento do texto da *mīsharum*. A ideia já havia sido enunciada por F. R. KRAUS (1958: 16) que fazia a distinção entre a *mīsharum-Akte* e a *mīsharum-Edikt* (p. 243 ss.). Em minha opinião, a redação de um texto não é nem evidente nem necessária.

⁽³⁵⁾ A edição do documento (trata-se, na verdade, de dois fragmentos distintos: BM 80289 e Ni 632) por F. R. KRAUS data de 1958 (KRAUS, 1958), que a retomou e completou posteriormente (KRAUS, 1984). Veja-se também os materiais acrescentados por J. J. FINKELSTEIN (1961 e 1965).

⁽³⁶⁾ Para uma síntese sobre os *Palastgeschäfte* na Época Paleobabilónia, ver D. CHARPIN (1990b e 2003: 249 ss. para a noção de *économie domaniale*) e J. RENGER (2000).

⁽³⁷⁾ Esta dupla tipologia simplifica uma diversidade que nem sempre é fácil de captar, pois a terminologia dos contratos de empréstimo é complexa e varia cronológica e geograficamente (ver A. SKAIST, 1994). Entretanto, é preciso considerar que os próprios decretos reais diferenciavam estas duas categorias. Para as consequências dos decretos sobre os empréstimos, ver sobretudo D. CHARPIN (2000a).

⁽³⁸⁾ D. CHARPIN (2005). Eu faria apenas uma pequena ressalva: o autor considera que o facto de o palácio intervir nos empréstimos dos templos sugere que esta actividade não seja uma ajuda caritativa. Ora, os empréstimos de solidariedade realizados entre pessoas privadas também devem, a princípio, ser reembolsados, o que não os faz menos caritativos; uns e outros só são anulados por intervenção real.

⁽³⁹⁾ As implicações jurídicas dos decretos reais sobre a escravidão foram discutidas por R. WESTBROOK (1995a: 1656 ss.). Apesar da monografia de G. C. CHIRICHIGNO (1993) sobre a escravidão por dívidas, um trabalho sobre a natureza económica e social deste fenómeno na Mesopotâmia ainda está por ser feito. Alguns apontamentos interessantes, de carácter antropológico, são feitos por A. TESTART (2001: 138 ss.).

⁽⁴⁰⁾ Para este entendimento dos efeitos das medidas reais, ver sobretudo D. CHARPIN (1987: 36 s. e 1990b: 19); ver também Y. BAR-MAOZ (1980: LIX). Mesmo antes da publicação dos editos por KRAUS, J. DRIVER e J. MILES (1952: 225 e 485 s.) haviam sugerido as mesmas implicações para a *andurārum* no contexto do código de Hammurabi. Ver, em todo o caso, as reservas a esta visão expressas por W. W. HALLO (1995: 89 s.).

⁽⁴¹⁾ Para uma visão de conjunto sobre as disposições contidas no texto, ver F. R. KRAUS (1984: 292 s.), J. BOTTÉRO (1961: 114 ss.), D. CHARPIN (1990b 14 ss.) e H. OLIVIER (1998: 86 ss.).

⁽⁴²⁾ O primeiro destes textos é o edito do ano 8 de Samsu-iluna (Si 507) também publicado por KRAUS (1965, retomado em 1984: 130 ss.). O segundo texto (BM 78259) é conhecido como «Edito X»: com efeito, sua atribuição exacta a um dos sucessores de Samsu-iluna não é segura. O texto era conhecido desde a publicação de Langdon, em 1914, que o havia considerado, entretanto, como um fragmento do código de Hammurabi. Outros autores, apoiando-se no exemplo grego, falaram de uma espécie de *seisachteia* e outros, ainda, tomaram-no por uma cópia do Edito de Ammi-saduqa (como o próprio KRAUS em seu estudo de 1958: 4s.). Mais tarde, o mesmo KRAUS (1984: 293) reconheceu que se tratava de um edito independente e, com muita precaução, sugeriu uma possível atribuição a Ammi-ditana (1683-1647). KRAUS foi acompanhado por W. W. HALLO (2000: 362, n. 2) que, no entanto, não excluiu que pudesse se tratar simplesmente de uma cópia do Edito de Samsu-iluna. S. J. LIEBERMAN (1989: 251), por sua vez, descartou Samsu-iluna e Ammi-saduqa e pendeu a favor de Ammi-ditana ou Abi-eshuh (1711-1684).

⁽⁴³⁾ Uma explicação desta diferença poderia ser documental: a ausência de referências às vendas de imóveis nos editos babilónios seria devida ao carácter fragmentário das fontes.

A. GODDEERIS (2002: 404) apresentou, porém, uma hipótese que repousa sobre uma possível evolução histórica: em um primeiro momento, no início do período babilónico antigo, os editos empenhar-se-iam em anular as vendas de terrenos, pois estas ainda seriam frequentemente a manifestação da situação de pauperização económica de certos grupos sociais; em um segundo momento, por volta do fim da primeira dinastia da Babilónia, com o aprofundamento da crise social, estes grupos desfavorecidos já não teriam terras para alienar a fim de pagar dívidas e, por consequência, os editos não teriam mais razão de prever a anulação das transferências imobiliárias. Eu penso que esta hipótese é extremamente inverossímil. Mesmo se as condições sócio-económicas se tenham deteriorado ao longo da primeira dinastia e, particularmente, no Sul, estamos longe de poder supor o desaparecimento de um campesinato composto de pequenos proprietários ou de camadas urbanas detentoras de pequenos lotes a tal ponto que as vendas sob coerção do endividamento deixassem simplesmente de existir. Por outro lado, mesmo se os primeiros grupos atingidos pela crise não tivessem mais terrenos a alienar, é de se supor que, perseverando o processo de pauperização, novos grupos fossem atingidos e obrigados a dispor de seus bens imóveis. Em todo caso, a intervenção do soberano continuaria sendo necessária.

⁽⁴⁴⁾ Ainda mais porque, como já afirmei, a existência escrita dos editos não é de primeira importância. Por outro lado, muitos elementos internos presentes nos editos babilónicos mostram uma forte continuidade entre eles. Por vezes, esta continuidade é traduzida por uma repetição textual do decreto anterior, a tal ponto que os limites geográficos sob controle do soberano (e, por consequência, a zona de aplicação das disposições) nem sequer são actualizados quando se passa de um texto a outro. Este é, justamente, o caso de Larsa, que ainda figura no decreto de Ammi-saduqa, embora já não fizesse parte do domínio babilónico há muito tempo (ver D. CHARPIN, 1987: 43). No actual estado de nossas informações, pode-se postular que a *mīsharum* não era um fenómeno exclusivamente babilónico, mas uma instituição mais difundida, talvez amorita. Por outro lado, se expressões acádias como *mīsharam shakānum* («estabelecer a justiça») possuem equivalentes em sumério (*nig-si-sá gar*), parece que o paralelo só pode ser feito em um nível muito geral (por exemplo, com as reformas de Urukagina ou o código de Ur-Nammu) e isto não prova a existência de medidas mais específicas, similares aos decretos babilónicos, no mundo sumério durante o terceiro milénio (ver, no entanto, a opinião de S. J. LIEBERMAN, 1989: 243 s.).

⁽⁴⁵⁾ Ver D. CHARPIN (1980a: 32s. e 1986: 74 s.).

⁽⁴⁶⁾ Sobre as relações entre o endividamento e as vendas imobiliárias, ver, em geral, D. CHARPIN (1990b e 2000b: 91) e A. GODDEERIS (2002: 389s.).

⁽⁴⁷⁾ Ver os comentários sobre TCL,10,40 acima, nota 5.

⁽⁴⁸⁾ A. GODDEERIS (2002: 390) cita, porém, um caso de Sippar que mostraria o contrário.

⁽⁴⁹⁾ TCL,7,57, l. 11: a-shà-lum *shi-ma-tum tu-ur-ra*. Ver AbB,4,56.

⁽⁵⁰⁾ AbB,7,153; ver acima, nota 21. O caso decorre da aplicação da *mīsharum* do ano 28 de Samsu-iluna, como demonstrou D. CHARPIN (2000a: 202).

⁽⁵¹⁾ L. 9: *sha i-na mi-sha-ri wa-si ú-he-ep-pu-ú*.

⁽⁵²⁾ Trata-se de TCL,10,76. Faltam-nos informações sobre o vendedor do terreno de YOS,8,94, mas ver a nota explicativa ao Quadro 2, abaixo.

⁽⁵³⁾ C. ZACCAGNINI (2002: 189 s.).

⁽⁵⁴⁾ Ver as reações à proposta de Zaccagnini durante o debate publicado no volume do colóquio (M. HUDSON e M. VAN DE MIEROOP, 2002:352 ss.).

⁽⁵⁵⁾ Para retomar, uma vez mais, um paralelo com Nuzi, a mesma distinção foi sugerida por G. BUCCELLATI (1991: 92): o autor entende que a segunda categoria seria designada pelo controverso termo *nasbum*, encontrando-se, portanto, fora do alcance da *andurárum* (p. 95). B. LION (1999: 316) retomou e aprofundou a oposição, colocando-a em paralelo com as duas categorias de dívidas que aparecem nos editos babilônios.

⁽⁵⁶⁾ Ver D. CHARPIN (1980a: 180 s.).

⁽⁵⁷⁾ É o caso, por exemplo, quando a expressão (em sua versão suméria: *é a-da*) aparece na partilha TCL,11,174: neste documento, os herdeiros recebem terrenos que sabemos terem sido comprados pelo pai. Um outro exemplo é, provavelmente, a partilha TCL,10,55, em que os terrenos divididos por dois irmãos encontram-se numa região em que seu pai havia concentrado as aquisições imobiliárias.

⁽⁵⁸⁾ Para a Época Paleobabilónia, ver, por exemplo, N. KOZYREVA (1988: 72) e K. VEENHOF (1999: 607, 609 e 613), que enumera a venda por necessidade e a alienação do património paternal como as duas condições que permitiriam as reivindicações. D. CHARPIN (1990b: 21) considerou, igualmente, as vendas por necessidade o alvo principal da *mísharum*; em um trabalho anterior, o autor havia estimado mais amplamente «que, por ocasião de uma *mísharum*, toda pessoa que tivesse vendido um bem fundiário estava autorizada a reivindicá-lo» (1980a: 133). J. J. FINKELSTEIN (1965: 242, n. 37), embora notando as dificuldades para estabelecer exactamente os limites da incidência da *mísharum*, não hesita em afirmar que a terra patrimonial (recebida como parte de herança: *zittum* = ha-la) seria afetada.

⁽⁵⁹⁾ BIN,7,166 (de 18 do mês VI do ano 28 de Rīm-Sin).

⁽⁶⁰⁾ É, por exemplo, difícil saber em qual das duas hipóteses enquadrar YOS,8,52 e TCL,10,70. Neste último caso, as linhas 5-6 do contrato parecem indicar que os 10 siclos pagos correspondiam ao valor total normalmente esperado pelo terreno: a colação da tabuinha no Museu do Louvre permite restituir (com o auxílio da comparação com TCL,11,219:3): ⁵⁾ 10 *gín kù-babbar* ⁶⁾ *shám 2/3 sar é-ki-lam-bi* (10 siclos de prata, valor de 2/3 de *sar* de terreno a preço corrente); para a expressão *é-ki-lam-bi*, equivalente do acádio *bīt mahirim*, cf. AHw,2: 583 e CAD,M-1: 98. O valor, de facto, não seria muito distante da média paga por este tipo de terreno em Larsa. Neste caso, TCL,10,70 deverá ser classificado como uma compensação equivalente ao preço original (hipótese 1c).

⁽⁶¹⁾ Ver contratos TCL,10,76 e YOS,8,94 e processo TCL,10,105, no qual dois terrenos são dados em compensação de um pomar.

⁽⁶²⁾ VS,13,82.

⁽⁶³⁾ YOS,8,124.

⁽⁶⁴⁾ O problema dos preços na antiga Mesopotâmia é espinhoso. Para algumas das questões metodológicas do estudo das flutuações de valores, ver as considerações de J. RENGER (1989b: 234 ss.) e C. ZACCAGNINI (1997). Estes estudos concentram-se nos bens não fundiários, como a maior parte dos artigos publicados no volume 15 de *Altorientalische Forschungen* consagrado ao problema dos preços e também daqueles reunidos por J. ANDREAU, P. BRIANT e R. DESCAT (1997). Para uma abordagem «modernista» do comportamento dos preços na Mesopotâmia, ver P. TEMIN (2002), que segue as conclusões de A. SLOTSKY (1997) sobre a formação dos preços no quadro de uma economia de mercado.

⁽⁶⁵⁾ F. R. KRAUS (1984: 41 s.).

⁽⁶⁶⁾ Para os terrenos urbanos, a média dos valores (22,77 siclos/*sar*) obtidos por grupos, familiares ou não, que parecem ser os mais atingidos pelas constricções materiais, é apenas um pouco inferior do que os valores obtidos por indivíduos (26,17 siclos/*sar*). No entanto,

é preciso considerar que estes dados não são decisivos e que, para os terrenos rurais, as diferenças diminuem sensivelmente e invertem-se (0,09 e 0,08 ciclo/sar, respectivamente). Para um estudo da questão, cf. M. REDE (2004: 241 ss.).

⁽⁶⁷⁾ A. GODDEERIS (2002: 329 s.). Eu corriji os valores dados pela autora nos exemplos que seguem em função de minhas colações das tabuinhas do Museu do Louvre. Isto não afecta, porém, o seu raciocínio.

⁽⁶⁸⁾ A opinião de V. A. JAKOBSON (1971: 37) neste sentido é, sem dúvida, desmesurada: «in the Old Babylonian period we should probably surmise a debtor-versus-creditor (or, in general 'weak-versus-strong') relationship behind every deed of purchase of land» (itálico meu). A posição de N. KOZYREVA (1988: 68 e 72) é mais moderada, admitindo a existência de operações fora deste quadro de endividamento.

⁽⁶⁹⁾ Não há razão para pensar que uma venda imobiliária correspondesse a uma única dívida, como o faz A. GODDEERIS. Ao contrário, a alienação do bem pode ser a culminação de um processo de endividamento e, portanto, corresponder, do ponto de vista contratual, a vários empréstimos.

⁽⁷⁰⁾ A criação de um preço ficcional que coincidiria com o nível de endividamento do devedor/vendedor não é um procedimento inédito: foi, por exemplo, atestada por G. LEVI em seu estudo sobre o mercado de terras no Piemonte, no século XVII (G. LEVI, 1985: 128 ss.). Este caso é instrutivo em diversos aspectos. O autor notou, inicialmente, uma diferença entre os preços praticados entre pessoas aparentadas (em geral, muito elevados) e os preços praticados nas transações entre pessoas estranhas (bem mais baixos). A princípio, estas tendências iriam contra toda a expectativa. No entanto, sua análise demonstrou, em resumo, que, no primeiro caso, a operação de venda dos terrenos era apenas o ponto culminante de um processo de reciprocidade entre parentes, composto de várias trocas, prestações e empréstimos. Nesta situação, os preços registados nos contratos serviam para zerar as dívidas, apagando toda a cadeia de actos precedentes e restabelecendo o equilíbrio entre os agentes implicados.

⁽⁷¹⁾ Entre as hipóteses enunciadas por A. GODDEERIS (2002: 330) há, justamente, a de que o preço sobrevalorizado corresponderia a uma caridade por parte do credor.

⁽⁷²⁾ É neste sentido que devemos entender as palavras de R. WESTBROOK (2003: 11): «it should be remembered that private contracts and comparable transactions do not make law; they function within a framework of the existing laws. A contract is not direct evidence of legal norms but of the reactions of the parties to those norms. A contract seeks to exploit laws, it may even to try to evade laws, but (except perhaps for international treaties) it cannot make or alter laws by itself. The norms of positive law remain a shadowy presence behind the terms of the individual transaction, still to be reconstructed by the historian.»

⁽⁷³⁾ J. BOTTÉRO (1961) forneceu uma primeira síntese sobre o problema, cujos elementos já estavam presentes desde a publicação dos editos por F. R. Kraus.

⁽⁷⁴⁾ R. WESTBROOK (1995b: 159 s.).

⁽⁷⁵⁾ A questão da periodicidade dos editos poderia, porém, dar um argumento a favor de uma explicação mais económica do que religiosa: após algumas hesitações iniciais, devidas sobretudo ao paralelo com a periodicidade regular do ano sabático e do jubileu bíblicos (ver, em particular, J. J. FALKENSTEIN, 1965: 245 s.), prevalece, hoje, a tese de um intervalo variável e imprevisível entre os editos de um soberano (ver D. CHARPIN, 2000a: 186, n. 6 e 202, com bibliografia anterior). Neste quadro, podemos pensar que a decisão real estaria ligada, sobretudo, a conjunturas económicas. Por outro lado, a tendência geralmente observada (mas não em Larsa) de decretar uma *mīsharum* no início do reinado,

marcando a ascensão do novo soberano, deveria ser considerada no âmbito do simbolismo do poder real (sobre os aspectos emocionais implicados pela proclamação da *mīsharum*, ver D. CHARPIN, 2000a: 185, n. 1). Evidentemente, nenhum destes aspectos económicos e políticos exclui uma dimensão religiosa dos decretos.

⁽⁷⁶⁾ E. C. STONE (1977: 286).

⁽⁷⁷⁾ D. CHARPIN (1980b: 468, n. 35; 1981: 528 s.; 1986: 402 e 488 s. e, sobretudo, 1992). Notar-se-á que, em certa medida, este deslocamento foi limitado a membros de algumas categorias, como os sacerdotes, e que as motivações nem sempre foram económicas: a instabilidade política e as deportações tiveram um papel considerável.

⁽⁷⁸⁾ T. B. JONES (1967: 163 s.). O caso de Larsa mostra, justamente, que esta fragmentação, constatada em Dilbat pelo autor, não era um exemplo isolado.

⁽⁷⁹⁾ A. GODDEERIS (2002: 335).

⁽⁸⁰⁾ M. SILVER (1995: 184 s.).

⁽⁸¹⁾ A primeira tarefa seria a de isolar, entre os eventos económicos do momento, aqueles que poderiam ser considerados como um sinal de disfunção do sistema e aqueles que eram um elemento estrutural. Do ponto de vista da estrutura económica, as situações de penúria material não são, forçosamente, um resultado da crise, mas um subproduto recorrente e previsível do funcionamento do sistema.

⁽⁸²⁾ A ideia de uma crise caracterizada pela perda da propriedade, pela concentração fundiária e pela polarização social tem uma longa trajectória nos estudos antropológicos consagrados ao campesinato e aos pequenos proprietários rurais desde os trabalhos clássicos de A. CHAYANOV (1966), E. WOLF (1966) e H. MENDRAS (1976) entre outros. Para um tratamento mais recente do problema, ver R. MCC. NETTING (1993: 185 ss e capítulo 7). Infelizmente, estas correntes de reflexão e as questões por elas levantadas estão ausentes dos estudos assiriológicos sobre a crise económica.

⁽⁸³⁾ Sobre o título *shar mīsharim*, ver B. A. VAN PROOSDJI (1946).

⁽⁸⁴⁾ Para uma análise das narrativas dos «feitos» do monarca mesopotâmico, ver M. LIVERANI (1995: 2353 ss.). Para os elementos sagrados e profanos na composição da imagem do rei, ver principalmente C. ZACCAGNINI (1994a: 268 s.).

⁽⁸⁵⁾ Sobre este aspecto da ideologia real, ver S. LAFONT (1997: 10 s. e 1998: 162 ss.) e D. CHARPIN (1990b e 1996b). Para Hammurabi, em seu papel de rei juiz e legislador, ver W. F. LEEMANS (1981: 91), H. KLENGEL (1993 (112 ss.) e D. CHARPIN (2003: 201 ss.).

⁽⁸⁶⁾ Mesmo se, em determinados momentos, este poder era apenas potencial: assim, em uma carta de Mari (ARMT,26/1:194), a possibilidade da proclamação de um edito de restauração (*andurârum*) é associada à conquista da cidade de Kurda, pretendida pelo rei de Mari, Zimri-Lim, certamente como uma medida paliativa a ser adoptada na sequência da ruptura política e visando obter o beneplácito da população para com o novo rei. O mais interessante é que, neste caso, é o próprio deus Shamash que exorta o rei a proclamar o edito na região conquistada (ver D. CHARPIN, 2000a: 188 s. com tradução da passagem e comentários).

⁽⁸⁷⁾ A literatura é vasta: ver, por exemplo, L. EPSZTEIN (1983), M. WEINFELD (1995, particularmente o capítulo 2), D. CHARPIN (1996b) e E. OTTO (1998).

⁽⁸⁸⁾ O que não impede de constatar que, por vezes, a ideologia antiga é tomada por realidade de uma maneira muito pouco crítica: é o caso do recente estudo de J. BOTTÉRO (2000: 9 ss.), mesmo se o autor nos previna contra uma explicação fundada na caridade e nos bons sentimentos do soberano.

⁽⁸⁹⁾ Por exemplo, D. CHARPIN (1990b: 24); B. FOSTER (1995: 168) e H. OLIVIER (1998: 97).

⁽⁹⁰⁾ Ver M. LIVERANI (1995: 2361).

⁽⁹¹⁾ Normalmente, a imagem do «rei de justiça» é apresentada como um produto unilateral da ideologia palaciana. Em um estudo sobre a questão, seria necessário, parece-me, ao menos considerar a hipótese que ela correspondia, igualmente, a uma demanda popular. Por exemplo, em um quadro em que a sensibilidade económica da população é refratária às flutuações de preço que põem em risco sua subsistência, é possível que a ideia de um «preço justo» (cf. CHARPIN, 1999) tenha emergido como reacção à depreciação dos valores da terra e do trabalho ou ao aumento exorbitante dos preços de produtos de primeira necessidade: por consequência, a intervenção reguladora do Estado corresponderia a uma resposta de carácter paternalista (cf. E. P. THOMPSON, 1971: 94 ss. e S. B. MURPHY, 1998: 281). Não é por outro motivo que uma espécie de tabelamento de preços aparece em várias inscrições reais e ainda em certos «códigos» mesopotâmicos, como as leis de Eshnunna ou o código de Hammurabi.

⁽⁹²⁾ G. J. SELZ (1999-2000: 1 ss.; para a Época Paleobabilónia, cf. p. 24 ss.).

⁽⁹³⁾ Para tornar o quadro mais completo, é necessário acrescentar a distribuição de terras do palácio como remuneração de seus servidores, num sistema que tende a suplantar o antigo mecanismo generalizado de distribuição de rações. Sobre o sistema *ilkum*, ver M. DE J. ELLIS (1976), M. ISHIKIDA (1994 e 1999) e M. REDE (1996).

⁽⁹⁴⁾ Além dos efeitos directos, é preciso considerar também os efeitos secundários, tal como o estímulo sobre a produção; H. OLIVIER (1998) chama a atenção sobre o facto de que as concessões pudessem representar um encorajamento para o desenvolvimento agrícola de zonas afastadas, como o Suhum, e sobre o impacto que os bens e a prata não recolhidos pelo palácio poderiam ter sobre a economia.

⁽⁹⁵⁾ Desenvolvo o problema em M. REDE (2004); na parte que segue, resumo apenas o essencial do que é necessário para compreender o fenómeno das compensações.

⁽⁹⁶⁾ Para as relações entre a partilha de herança e o culto aos mortos, veja-se M. REDE (2006).

⁽⁹⁷⁾ Para a escravidão por dívidas, veja-se, em geral, G. C. CHIRICHIGNO (1993) e R. WESTBROOK (1995a). É sintomático que, em Larsa, uma grande parte dos contratos de compra de escravos refira-se justamente a pessoas reduzidas à escravidão por decorrência de dívidas (*a-na hu-bu-ul-li-shu* = «por causa de sua dívida»); o devedor podia entregar a si próprio como pagamento ou a um membro da família, frequentemente os filhos.

⁽⁹⁸⁾ A. TESTART (2001: 163).